

ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO - MAFRA



Plano de Segurança

20 de novembro de 2012

Versão 2



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
Índices

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 2

Índice

1	INTRODUÇÃO.....	5
1.1	PROMULGAÇÃO.....	5
1.2	REGISTO DE VERSÕES.....	6
1.3	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO.....	6
1.4	SIGLAS.....	6
2	CARATERIZAÇÃO DA ESCOLA.....	7
2.1	DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS.....	7
2.1.1	Localização Geográfica.....	7
2.1.2	Descrição geral.....	7
2.2	CARATERIZAÇÃO DO RISCO DE INCÊNDIO.....	8
2.2.1	Efetivo.....	8
2.2.2	Locais de risco.....	9
2.2.3	Utilizações-tipo e categorias de risco.....	9
2.3	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS.....	9
2.3.1	Instalação de energia elétrica.....	9
2.3.2	Ascensores.....	10
2.3.3	Ventilação e condicionamento de ar.....	10
2.3.4	Gases combustíveis.....	10
2.3.5	Líquidos combustíveis.....	11
2.4	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA INCÊNDIO.....	11
2.4.1	Sinalização de segurança.....	11
2.4.2	Iluminação de emergência.....	11
2.4.3	Deteção de incêndio, alarme e alerta.....	11
2.4.4	Deteção de gás natural.....	12
2.4.5	Controlo de fumo.....	12
2.4.6	Meios de intervenção.....	12
2.4.6.1	Extintores portáteis.....	12
2.4.6.2	Rede de Incêndio.....	12
2.4.7	Extinção fixa da hotte.....	12
2.4.8	Posto de segurança.....	13
2.5	PLANTAS DE SEGURANÇA.....	13
2.6	ASPETOS HUMANOS.....	13
3	CARATERIZAÇÃO DO RISCO.....	14
3.1	RISCOS COLETIVOS.....	14
3.2	PONTOS PERIGOSOS.....	14
3.3	PONTOS NEVRÁLGICOS.....	14
4	ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA.....	15
4.1	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA.....	15
4.2	IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO DE SEGURANÇA.....	15
4.3	SERVIÇO DE SEGURANÇA.....	15
4.3.1	Funções gerais.....	15
4.3.2	Delegado de segurança.....	15
4.3.3	Composição das equipas de segurança.....	16



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
Índices

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 3

5	PLANO DE PREVENÇÃO	17
5.1	OBJETIVOS	17
5.2	MEDIDAS DE PREVENÇÃO A ADOTAR	17
5.2.1	Exploração e utilização de espaços	17
5.2.2	Exploração e utilização de instalações, equipamentos e sistemas de segurança	19
5.2.3	Procedimentos de prevenção.....	20
5.3	MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	20
5.3.1	Aspetos gerais	20
5.3.2	Conservação e manutenção de instalações e equipamentos técnicos	20
5.3.3	Conservação e manutenção de equipamentos e sistemas de segurança.....	21
5.3.4	Modificações, alterações, eventos e trabalhos perigosos	22
5.3.5	Vigilância humana	24
5.4	FORMAÇÃO EM SEGURANÇA	24
5.5	REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE SIMULAÇÃO	25
5.6	DOCUMENTAÇÃO E REGISTOS DE SEGURANÇA	25
6	PLANO DE EMERGÊNCIA.....	27
6.1	ORGANIZAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	27
6.1.1	Aspetos gerais	27
6.1.2	1.ª Situação (08-24 h TDU)	27
6.1.3	2.ª Situação (fora do horário normal).....	28
6.2	ENTIDADES A CONTATAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	28
6.3	PLANO DE ATUAÇÃO	28
6.3.1	Aspetos gerais	28
6.3.2	Plano de intervenção interna.....	29
6.3.3	Plano de evacuação	31
6.3.4	Apoio à intervenção externa	32
6.3.5	Reposição da normalidade	32
6.4	INSTRUÇÕES GERAIS, PARTICULARES E ESPECIAIS	33
6.4.1	Instruções gerais.....	33
6.4.2	Instruções particulares	33
6.4.3	Instruções especiais.....	33
6.5	PLANTAS DE EMERGÊNCIA	33
A1	SIGLAS	35
A2	EFETIVO.....	36
A3	ESTRUTURA INTERNA DE SEGURANÇA	40
A4	PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAM.	41
A5	PLANO DE FORMAÇÃO	46
A6	MODELOS PARA REGISTOS DE SEGURANÇA	48
A7	ENTIDADES A CONTATAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	52
A8	INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA.....	53
A9	INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA.....	55
A10	INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA	63
A11	PLANTAS DE EMERGÊNCIA.....	69
A12	PLANTAS DE SEGURANÇA	70



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
Índices

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 4

Índice de Figuras

Figura 1 – Organização de emergência das 08-24 h TDU.....	27
Figura 2 – Localização dos pontos de Encontro	31

Índice de Quadros

Quadro 1 – Revisões e Alterações	6
Quadro 2 – Detentores de cópias em papel autorizadas do Plano	6
Quadro 3 – Ocupação efetiva do Edifício Principal.....	8
Quadro 4 – Autonomia e distribuição das UPS.....	10
Quadro 5 – Pontos perigosos	14
Quadro 6 – Pontos nevrálgicos.....	14
Quadro 7 – Rotinas de gestão dos espaços	18
Quadro 8 – Acções de controlo (Instalações e equipamentos técnicos).....	21
Quadro 9 – Acções de controlo (Equipamentos e sistemas de segurança).....	21
Quadro 10 – Acções de vigilância.....	24

Índice de Anexos

A1 – SIGLAS	35
A2 – EFECTIVO	36
A3 – ESTRUTURA INTERNA DE SEGURANÇA	40
A4 – PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	41
A5 – PLANO DE FORMAÇÃO	46
A6 – MODELOS PARA RÉGISTOS DE SEGURANÇA	48
A7 – ENTIDADES A CONTATAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	52
A8 – INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA	53
A9 – INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA	55
A10 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA	63
A11 – PLANTAS DE EMERGÊNCIA	69
A12 – PLANTAS DE SEGURANÇA	70



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
Introdução

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 5

1 INTRODUÇÃO

1.1 PROMULGAÇÃO

O Plano de Segurança é, para além da sua obrigatoriedade legal, uma peça fundamental para, estabelecer os princípios de prevenção de sinistros e, em situação de emergência, se prosseguirem os objetivos de minimização das suas consequências visando a preservação da vida humana, do património e do ambiente.

O Plano de Segurança, que nesta data se promulga, é de cumprimento obrigatório para todos os colaboradores da Escola Secundária José Saramago - Mafra, alunos e das entidades que lhes prestam serviços, regular ou ocasionalmente, sempre que estejam presentes no empreendimento.

É um documento dinâmico, pelo que deverá ser revisto e atualizado anualmente ou sempre que necessário.

Mafra, 14 de Setembro de 2011

Diretora da Escola

Dra. Margarida Branco



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
Introdução

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 6

1.2 REGISTO DE VERSÕES

A revisão do presente Plano será promovida pelo Responsável de Segurança da Escola, sempre que se justificar.

Sempre que os elementos da comunidade educativa considerarem pertinente, poderão apresentar propostas de alteração junto daquele Responsável ou sempre que se detetem erros ou lacunas durante os exercícios de simulação.

Sempre que houver alterações da ocupação dos espaços ou da sua exploração, deverão ser refletidas neste Plano, dando origem à sua atualização.

Tanto as revisões como as alterações serão registadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Revisões e Alterações

Data	Motivo	Págs. Revistas	Págs. Inseridas	Versão	Obs.
20-11-2012	Formatações gerais / acordo ortográfico. Alteração equipas 1ª intervenção / evacuação Alteração dos pontos perigosos / locais de risco Nº de ocupantes	Todas 39 9 e 14 8	Nenhuma	2	

1.3 LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Existem cópias autorizadas deste Plano, em papel, cujo registo dos detentores consta do Quadro 2.

Quadro 2 – Detentores de cópias em papel autorizadas do Plano

N.º cópia	Nome do recetor	Cópia (total ou parcial)	Data
1	Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Lisboa da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	Total	15-09-2011
2		Total	15-09-2011
3		Total	15-09-2011
4	Serviço Municipal de Proteção Civil de Mafra	Total	12-12-2011
5	Bombeiros Voluntários de Mafra	Total	26-12-2011

1.4 SIGLAS

As siglas utilizadas neste plano constam do Anexo A1.



2 CARATERIZAÇÃO DA ESCOLA

2.1 DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS

2.1.1 Localização Geográfica

A Escola Secundária José Saramago – Mafra situa-se na Av. Cidade de Leimen, em Mafra.

2.1.2 Descrição geral

A Escola José Saramago iniciou a sua atividade na atual localização em 1990, tendo sofrido obras de requalificação que foram concluídas em 2011.

É composta por nove blocos (A, B, C, D, E, F, G, H e portaria). A portaria e o Bloco F desenvolvem-se num único piso, enquanto os restantes blocos desenvolvem-se em dois pisos, tendo o bloco H um piso inferior. A ocupação dos diferentes blocos é a seguinte:

- **Piso -1**

Bloco H: com cerca de 34 m², inclui uma arrecadação;

- **Piso 0**

Bloco A: com cerca de 490 m², incluindo gabinete do SASE, sala dos serviços administrativos, gabinete do chefe dos serviços administrativos, gabinete do aluno, gabinete de saúde, sala ENES, sala do servidor, papelaria/reprografia, arrecadações, instalações sanitárias e circulações;

Bloco B: com cerca de 490 m², incluindo gabinete de Psicologia e Orientação, seis salas de aula instalações sanitárias e circulações;

Bloco C: com cerca de 490 m², incluindo sala da câmara escura, laboratório de fotografia, cinco salas de aula, instalações sanitárias e circulações;

Bloco D: com cerca de 490 m², incluindo gabinete NEE, seis salas de aula, instalações sanitárias e circulações;

Bloco E: com cerca de 800 m², auditório, sala aula expressão, sala formadores CNO, gabinetes CNO, sala de pausa do pessoal não docente, sala técnicos CNO, instalações sanitárias e circulações;

Bloco F: com cerca de 800 m², incluindo refeitório, sala da Associação de Estudantes, sala do jornal, oficina manutenção, sala de pausa para o pessoal não docente, copa, bar, sala da rádio, instalações sanitárias e circulações;

Bloco G: com cerca de 1260 m², incluindo sala polivalente, biblioteca, gabinete da bibliotecária, auditório, ascensor e circulações;

Bloco H: com cerca de 306m², incluindo quatro balneários, casa das caldeiras, sala de professores e sala do vigilante;

Portaria: com cerca de 64m², incluindo receção/portaria, posto de transformação (PT) e cozinha.

- **Piso 1**

Bloco A: com cerca de 690 m², incluindo gabinete do diretor, gabinete do subdiretor, sala da direção, gabinete do Presidente do Conselho Geral, salados diretores de turma, dois gabinetes para atendimento de encarregados de educação,



Escola Secundária José Saramago - Mafra

Plano de Segurança

Caraterização da Escola

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 8

gabinete de apoio EFA, sala de pausa dos docentes, duas salas de reuniões, departamentos de CSH e de Línguas, instalações sanitárias e circulações;

Bloco B: com cerca de 690 m², incluindo quatro salas de aula TIC, sala multimédia, oficina TIC, oficina, gabinete do chefe do pessoal não docente, departamento de Expressões e Cursos Profissionais, departamento de Física, Química e Biologia, departamento de Matemática e Informática e circulações;

Bloco C: com cerca de 490 m², incluindo oficina de artes, sala de aula de Geometria Descritiva, cinco salas de aula e circulações;

Bloco D: com cerca de 490 m², incluindo oito salas de aula e circulações;

Bloco E: com cerca de 490 m², incluindo gabinete de apoio à matemática, sete salas de aula e circulações;

Bloco G: com cerca de 1020 m², incluindo seis laboratórios, três salas de preparação, uma sala de aula, área técnica, sala espera centro formação, gabinete do diretor do centro de formação, sala de reuniões do centro de formação, ascensor, instalações sanitárias e circulações.

2.2 CARATERIZAÇÃO DO RISCO DE INCÊNDIO

2.2.1 Efetivo

Com base no Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), indicam-se no Anexo A2 o efetivo (número estimado de ocupantes) dos diversos espaços dos edifícios da Escola, que se sintetiza a seguir:

Edifício	Efetivo
A	135
B	292
C	405
D	400
E	222
F	145
G	906
H	832
Portaria	2
TOTAL	3339

No entanto, o número de ocupantes, efetivamente, presentes na Escola é o indicado no Quadro 3 para os diversos períodos de funcionamento.

Quadro 3 – Ocupação efetiva do Edifício Principal

	Manhã 8:30 – 13:25H	Tarde 13:40 – 18:30h	Noite 19 – 23:55h
Alunos	1100	800	300
Funcionários	50	35	10
Professores	100	70	20



2.2.2 Locais de risco

Com base no Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), os locais dos edifícios da Escola têm a seguinte classificação de risco:

- O conjunto dos espaços administrativos e circulações que lhes são exclusivas (Bloco A, piso 0), o conjunto das salas de aula e circulações que lhes são exclusivas (Blocos B, C, D e E, piso 0), o espaço alunos/biblioteca (Bloco G, piso 0), os balneários e campo de jogos (Bloco H, piso 0), o refeitório (Bloco F, piso 0), o conjunto dos espaços administrativos e circulações que lhes são exclusivas (Bloco A, piso 1), o conjunto das salas de aula e circulações que lhes são exclusivas (Blocos B, C, D, e E), são locais de **Risco B**;
- O arquivo da secretaria (Bloco A, sótão), os arquivos da biblioteca e laboratórios (Bloco G, piso 0 e piso 1), a cozinha (Bloco F, piso 0), a casa das caldeiras (Bloco F, piso 0), a casa das caldeiras (Bloco H, piso 0) e o posto de transformação são locais de **Risco C**;
- Todos os restantes espaços do edifício distintos das circulações são locais de **Risco A**.

2.2.3 Utilizações-tipo e categorias de risco

Com base no Regulamento Técnico de SCIE, as utilizações-tipo (UT) dos edifícios da Escola e as respetivas categorias de risco são as que se indicam a seguir.

- **UT III – 2ª categoria**, dado que a sua altura não excede 28 m, o seu efetivo (148 pessoas) não excede 1000 pessoas e não existem locais de risco E;
- **UT IV – 3ª categoria**, dado que a sua altura não excede 28 m e o seu efetivo (1319 pessoas) não excede 2250 pessoas, dado que não existem locais de risco D ou E;
- **UT VI – 2ª categoria**, dado que a sua altura não excede 28 m, o seu efetivo (690 pessoas) não excede 1000 pessoas e não existem locais de risco E;

2.3 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

2.3.1 Instalação de energia elétrica

As principais instalações elétricas consideradas são as seguintes:

- Alimentação em alta tensão;
- Posto de Transformação (PT);
- Sistemas de alimentação ininterrupta de energia elétrica (UPS);
- Redes de distribuição em baixa tensão;
- Quadros elétricos;
- Iluminação;
- Tomadas de usos gerais, força motriz e alimentações especiais;
- Rede estruturada de voz e dados;
- Proteção contra descargas atmosféricas e sistema de terra.

O posto de transformação localiza-se no exterior junto à portaria e o quadro geral de eletricidade localiza-se no piso 0 bloco E.



Existem instalações de distribuição de energia em baixa tensão: normal (rede pública) e socorridas por UPS.

Para além disso, a Escola está dotada de diversas fontes locais de energia (acumuladores) que alimentam equipamentos individualizados, nomeadamente a sinalização ativa de segurança (blocos autónomos) e a central do sistema automático de deteção de incêndios (SADI) e a do sistema automático de deteção de gás combustível.

Para as instalações que não suportem micro-cortes de energia, existem unidades de alimentação ininterrupta de energia (UPS), com a autonomia a plena carga e a distribuição que se indica no Quadro 4.

Quadro 4 – Autonomia e distribuição das UPS

Piso	Local	Autonomia (minuto)	Destino da alimentação
0	Bloco E	30	Servidores, central telefónica e computadores da Direção e Serviços Administrativos
0	Bloco F	30	Alimentação do ventilador da hotte da cozinha

Estão instalados quadros elétricos de distribuição de energia em baixa tensão nas diversas áreas funcionais do edifício, estando dotados dos equipamentos de proteção regulamentares.

No Bloco E (piso 0) e na portaria existe uma botoneira de corte geral da rede pública à Escola, devidamente sinalizada. No Bloco F existe uma botoneira de corte da rede pública a essa Bloco.

As duas UPS possuem cortes de energia junto a esses equipamentos.

Os blocos da Escola possuem ainda meios de corte parcial de energia (rede pública) localizados nos respetivos quadros parciais de distribuição de energia, devidamente acessíveis, para além dos cortes de energia já referidos.

2.3.2 Ascensores

No Bloco G existe um ascensor (monta-cargas) que serve todos os pisos 0 e 1 dos blocos A, B e G.

O ascensor apenas é utilizado por pessoas autorizadas com chave de manobra.

2.3.3 Ventilação e condicionamento de ar

Os ventiladores e as unidades de tratamento de ar que servem cada um dos blocos da escola param por comando da central do sistema automático de deteção de incêndios, no bloco origem do alarme.

2.3.4 Gases combustíveis

Na Escola apenas existem instalações de gás combustível (Gás Natural) para a cozinha, para a caldeira do bloco H.



2.3.5 Líquidos combustíveis

Na Escola não existem líquidos inflamáveis em quantidades perigosas, limitando-se o seu uso aos laboratórios e respetivas salas de preparação.

2.4 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA INCÊNDIO

2.4.1 Sinalização de segurança

Existe sinalização de segurança (ativa e passiva) em todos os espaços dos edifícios da Escola, concretizada em respeito com a regulamentação aplicável.

2.4.2 Iluminação de emergência

Existe, nos edifícios da Escola, iluminação de emergência de segurança e sinalização de saídas de acordo com as normas regulamentares.

2.4.3 Deteção de incêndio, alarme e alerta

Todos os edifícios da Escola são totalmente cobertos por sistema automático de deteção de incêndios (SADI), endereçável.

Organização do alarme e comandos:

A central do SADI está configurada para dois regimes de funcionamento: dia (central vigiada) e noite (central não vigiada). A comutação entre os regimes diurno e noturno é feita de modo automático, sendo a reposição no regime diurno efetuada manualmente pelo operador da central.

No regime noturno a atuação de um detetor ou de um botão de alarme provoca, sem qualquer temporização, o acionamento do alarme sectorial geral e dos comandos.

A atuação de um detetor ou de um botão de alarme, no regime diurno desencadeia o alarme restrito (apenas na central do SADI) e o arranque de uma temporização de 1 minuto, para aceitação do alarme.

Se essa temporização se esgotar serão desencadeados o alarme sectorial e os comandos.

Se o alarme for aceite na central, durante essa temporização, será iniciada uma 2ª temporização de 1 minuto, para reconhecimento. Esgotada essa temporização sem que a central seja repostada, de novo, na situação de vigília serão desencadeados o alarme geral e os comandos.

Existem dois níveis de alarme:

- Alarme restrito na central do SADI;
- Alarme sectorial correspondente ao bloco origem do alarme.

Na situação de alarme de incêndio são comandados os seguintes equipamentos do bloco origem do alarme:

- Os ventiladores do sistema de tratamento de ar;
- Gás
- O exutores de desenfumagem.

Alerta aos bombeiros:

O sistema de alerta aos bombeiros é manual através da rede telefónica pública.



2.4.4 Detecção de gás natural

A cozinha e as casas das caldeiras (Blocos F e H) dispõem de sistema automático de deteção de gás combustível (Gás Natural) com cobertura total do espaço onde é utilizado o gás. Uma central de sinalização e comando encontra-se junto ao acesso do exterior à cozinha (área técnica interior) e a outra central na casa das caldeiras (Bloco H).

O acionamento de um detetor do sistema desencadeará, automaticamente as seguintes ações, sem qualquer temporização:

- Na central do sistema:
 - Alarme;
 - Transmissão à central do SADI que cobre o edifício;
- Na Cozinha:
 - Corte da alimentação de gás combustível ao local;
 - Alarme local (ótico e acústico) desse local;
 - Arranque da ventilação.

2.4.5 Controlo de fumo

Estão dotados de sistema de controlo de fumo os espaços da cozinha, dispondo de sistema de desenfumagem com extração mecânica.

2.4.6 Meios de intervenção

2.4.6.1 Extintores portáteis

Os edifícios da Escola são totalmente cobertos por extintores portáteis de Pó químico ABC com 6 kg de capacidade, complementados por extintores de CO₂, nos locais afetos a serviços elétricos ou onde existam equipamentos mais sensíveis e de água com 9 l de capacidade.

Os extintores estão maioritariamente instalados nas comunicações horizontais, junto às saídas dos pisos, em locais bem visíveis, convenientemente sinalizados e de fácil acesso, colocados em suportes de parede de modo que o seu manípulo fique a cerca de 1,2 m do pavimento, de modo a não interferir com a circulação de pessoas e não ficarem sujeitos a danos físicos.

2.4.6.2 Rede de Incêndio

Os edifícios da Escola possuem uma rede de incêndio armada (RIA) para garantir a primeira intervenção num incêndio por parte dos seus ocupantes e pessoal de segurança.

Os carretéis de incêndio da RIA estão instalados nas comunicações horizontais, junto às saídas dos pisos, em locais bem visíveis, convenientemente sinalizados e de fácil acesso.

A RIA é alimentada diretamente a partir de depósito de privativo para serviço de incêndio e grupo hidropressor localizados na central de bombagem.

2.4.7 Extinção fixa da hotte

A hotte da cozinha está protegida por sistema automático de extinção de incêndio por agente extintor distinto da água.



O sistema de extinção da hotte dispõe de acionamento manual através de comando localizado na cozinha, junto a um acesso e devidamente sinalizado.

2.4.8 Posto de segurança

A receção (Bloco E, piso 0) funciona como posto de segurança, garantindo a gestão centralizada dos equipamentos e sistemas de segurança, podendo funcionar como centro de operações em situação de emergência. A portaria pode substituir a receção momentaneamente.

O posto de segurança dispõe dos seguintes meios:

- Central de sinalização e comando do SADI;
- Botoneiras de corte geral de energia da rede pública;
- Meios de comunicação interna e externa aa Escola.

Existe um chaveiro de segurança com as chaves mestras e outras chaves essenciais para garantir o acesso em caso de emergência a qualquer espaço da Escola.

2.5 PLANTAS DE SEGURANÇA

As plantas de arquitetura (à escala 1:100) com a representação da classificação de risco e efetivo previsto para cada local dos edifícios da Escola, das vias horizontais e verticais de evacuação, e da localização de todos os dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio constam do Anexo A12.

2.6 ASPECTOS HUMANOS

A Escola funciona, em regime normal, cinco dias por semana, de 2^a a 6^a feira todos os dias úteis (TDU), com horário das 8h às 24h. Nas interrupções letivas esse período é reduzido para das 8h às 20h.

Existe um vigilante na portaria durante o regime normal.

Para além do referido, existem as seguintes atividades eventuais, quer durante o período normal, quer fora desse período (noites ou fins de semana):

- Aluguer do auditório a entidades externas;
- Atividade de formação (externa), com a presença de pessoas distintas da população Escolar;
- Utilização dos equipamentos desportivos por entidades externas ou em atividades extracurriculares;
- Atividades de manutenção.

No decurso das atividades eventuais estará sempre presente na Escola um assistente operacional ou um docente.



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
Caraterização do Risco

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 14

3 CARATERIZAÇÃO DO RISCO

3.1 RISCOS COLETIVOS

Os riscos coletivos a considerar neste Plano de Segurança são o risco de incêndio/explosão e o risco sísmico.

3.2 PONTOS PERIGOSOS

Os locais em que um incêndio apresenta maior probabilidade de ocorrência e possibilidade de propagação (pontos perigosos), são indicados no Quadro 5 e correspondem aos locais de risco C já referidos no ponto 2.2.2 deste Plano.

Quadro 5 – Pontos perigosos

Bloco	Piso	Local	Observações
A	0	Arquivo da secretaria	
	Sótão	Arquivo da secretaria	
F	0	Cozinha	
		Casa das caldeiras	
G	0	Arquivo da biblioteca	
G	1	Laboratórios	
H	0	Casa das caldeiras	
Junto à portaria		Posto de transformação	

3.3 PONTOS NEVRÁLGICOS

Os locais que devem ser protegidos prioritariamente em caso de incêndio (pontos nevrálgicos) estão sistematizados no Quadro 6.

Quadro 6 – Pontos nevrálgicos

Bloco	Piso	Local	Obs.
A	0	Serviços administrativos	Essencial à missão da Escola
A	Sótão	Arquivo da secretaria	Essencial à missão da Escola
E	0	Posto de segurança	Gestão centralizada dos equipamentos e sistemas. Centro de operações em situação de emergência
E	0	Sala dos servidores	Essencial à missão da Escola
E	0	Polo técnico	Essencial à missão da Escola



4 ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA

4.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA

O responsável de segurança (RS) é a Diretora da Escola, Sra. Dra. Margarida Branco.

O responsável de segurança, ou seu substituto, dirigirá as operações de emergência até à chegada das forças de socorro.

4.2 IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO DE SEGURANÇA

O Delegado de Segurança da Escola é o professor Marco Crispim.

4.3 SERVIÇO DE SEGURANÇA

4.3.1 Funções gerais

O serviço de segurança da Escola assumirá a forma de um grupo permanente de missão mandatado pelo RS e possuirá a estrutura e a organização que se descreve a seguir.

Note-se que as questões da segurança não são apenas atribuições dos componentes do serviço de segurança, pois é um aspeto que diz respeito a toda a comunidade escolar, com especial relevância para o corpo docente e os assistentes operacionais e administrativos.

O serviço de segurança dividirá as suas funções em dois grandes grupos: rotina e emergência e será adaptado aos dois regimes de funcionamento da Escola (dentro e fora do horário normal – ver ponto 2.6.).

As funções de rotina estão descritas no Plano de Prevenção (ver Capítulo 5.) e as de emergência no Plano de Emergência (ver Capítulo 6.)

4.3.2 Delegado de segurança

O Delegado de Segurança desempenhará a função de coordenador do Serviço de Segurança, possuindo as seguintes atribuições:

- Organizar e dirigir o serviço de segurança, pelo qual é responsável, perante o RS;
- Avaliar, permanentemente, o funcionamento do serviço de segurança;
- Avaliar este Plano de Segurança e propor ao RS as medidas complementares que verificar serem necessárias, nomeadamente a revisão do Plano;
- Representar, em matéria de segurança, a Escola nos contatos com entidades exteriores;
- Zelar pela manutenção preventiva de instalações técnicas, sistemas e equipamentos;
- Manter atualizados os registos de segurança mencionados no Plano de Prevenção (ponto 5.6.);
- Proceder à avaliação das ações de formação em segurança previstas neste plano e propor eventuais ações complementares.



4.3.3 Composição das equipas de segurança

Os elementos nomeados para fazer parte do serviço de segurança da Escola para cumprimento das suas diversas atribuições constam do Anexo A3 deste Plano de Segurança.

O serviço de segurança é composto por:

- Responsável de Segurança;
- Delegado de Segurança;
- As equipas de Intervenção em caso de emergência com as seguintes valências:
 - Alerta – avisar os bombeiros;
 - 1ª Intervenção – utilizar os extintores e/ou rede de incêndio armada no combate a um foco de incêndio;
 - Cortes de energia – proceder ao corte de energia elétrica e gás;
 - Evacuação – controlar a evacuação e encaminhar os ocupantes para as saídas;
 - Informação e vigilância – Receber os socorros externos, prestar-lhes esclarecimentos sobre o local do acidente e/ou sinistrados e regular a circulação de pessoas e viaturas;
 - Concentração e controlo – reunir no Ponto de Encontro a população Escolar e proceder à sua conferência.



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
Plano de Prevenção

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 17

5 PLANO DE PREVENÇÃO

5.1 OBJETIVOS

São objetivos principais deste plano de prevenção, os seguintes:

- Evitar a ocorrência de incêndios ou de outros acidentes, decorrentes dos riscos coletivos descritos no ponto 3.1;
- Garantir, permanentemente a manutenção das condições de segurança estabelecidas para fazer face às manifestações dos referidos riscos coletivos;
- Preparar toda a comunidade escolar para reagir adequadamente a uma situação de emergência.

No que se refere à **limitação dos riscos de eclosão de incêndios e ocorrência de outros acidentes**, contribuem a generalidade das medidas de prevenção a seguir indicadas (ponto 5.2), incluindo os procedimentos constantes do ponto 5.2.3 deste Plano (pág. 20).

No que se refere à **manutenção das condições de segurança**, contribuem a generalidade das medidas constantes do ponto 5.3. deste Plano (pág. 20).

Para estes dois objetivos também contribuem as Instruções de Segurança constantes do ponto 6.4.2 deste Plano (pág. 33).

No que se refere à **preparação** comunidade escolar **para reagir adequadamente a uma situação de emergência**, contribuem as medidas indicadas no ponto 5.4 deste Plano (Formação em Segurança), complementadas pelas indicadas no ponto 5.5 (Realização de simulacros).

5.2 MEDIDAS DE PREVENÇÃO A ADOPTAR

5.2.1 Exploração e utilização de espaços

Os procedimentos de exploração e utilização dos espaços visam a manutenção permanente das respetivas funcionalidades na área da segurança, nomeadamente no que se refere a:

- **Praticabilidade das vias de evacuação** – Os caminhos de evacuação e as saídas estarão permanentemente desobstruídos. Não serão colocados nas vias de evacuação (corredores, escadas, átrios) nem nas saídas dos edifícios da Escola quaisquer objetos, materiais, peças de mobiliário ou elementos de decoração, que possam:
 - Favorecer a eclosão ou o desenvolvimento de um incêndio;
 - Ser derrubados ou deslocados;
 - Dificultar a circulação das pessoas nos caminhos de evacuação;
 - Dificultar o acesso ou a abertura de portas de saída;
 - Prejudicar a sinalização de segurança, confundir as pessoas em evacuação ou iludir o sentido das saídas;



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
Plano de Prevenção

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 18

- Prejudicar o funcionamento das instalações de segurança, nomeadamente dificultando o acesso a meios de alarme ou de 1ª intervenção em caso de incêndio (botões de alarme, carretéis de incêndio ou extintores).
- **Eficácia da compartimentação e estabilidade ao fogo** – Serão evitadas quaisquer intervenções nos edifícios da Escola que venham a diminuir esta eficácia. Caso se preveja a necessidade de obras que coloquem em risco a segurança serão cumpridos os procedimentos descritos no ponto 5.3.4 (pág. 22);
- **Segurança na manipulação e armazenamento de matérias perigosas** – A utilização de matérias perigosas só poderá ocorrer nos laboratórios de forma controlada e de acordo com as respetivas instruções particulares de segurança (ver ponto 6.4.2 - pág. 33).
- **Garantia das condições particulares de segurança dos pontos perigosos e pontos nevrálgicos** – Estes locais, referenciados nos pontos 3.2 (pág. 14) e 3.3 (pág. 14) deste Plano, serão permanentemente mantidos em condições de segurança, responsabilidade que será exercida pelos funcionários que os ocupam ou que aí irão prestar algum serviço, nomeadamente através do cumprimento das respetivas instruções particulares de segurança (consultar o ponto 6.4.2 – pág. 33);
- **Limpeza e arrumação adequadas à segurança** – Deste aspeto, aplicável a todos os espaços da Escola, destaca-se a necessidade de garantir permanentemente:
 - A visualização de todos os elementos de sinalização de segurança, tais como, indicadores de saída, sinalização de equipamentos de segurança, plantas de emergência, instruções de segurança, etc.;
 - O acesso franco a todos os meios necessários à intervenção em caso de incêndio, nomeadamente, de alarme, de 1ª intervenção em caso de incêndio (carretéis de incêndio ou extintores), quadros elétricos, válvulas de corte de gás combustível.

Para além das responsabilidades dos funcionários e colaboradores da Escola, indicadas neste ponto, o delegado de segurança efetuará o controlo, sobre estas atividades.

As rotinas de inspeção de segurança relativamente à gestão dos espaços do edifício será regida pelo esquema indicado no Quadro 7.

Quadro 7 – Rotinas de gestão dos espaços

Ação	Periodicidade	Responsabilidade
Praticabilidade das vias de evacuação, em especial a desobstrução dos caminhos de evacuação e das saídas	Permanente	Todos os funcionários
Eficácia da compartimentação e estabilidade ao fogo	Permanente	Todos os funcionários
Segurança na manipulação e armazenamento de matérias perigosas	Permanente	Todos os funcionários que lidam com essas matérias
Garantia das condições particulares de segurança dos locais com maior risco	Permanente	Todos os funcionários que se encontram nesses locais



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
Plano de Prevenção

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 19

Ação	Periodicidade	Responsabilidade
Segurança de todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das instalações, que impliquem um risco agravado de incêndio ou que possam afetar a evacuação dos ocupantes	Permanentemente, sempre que ocorrerem estas situações	Funcionários encarregues de acompanhar ou efetuar os referidos trabalhos
Limpeza e arrumação, de todos os espaços, adequadas à segurança contra incêndio	Permanente	Todos os funcionários
Acessibilidade aos meios de intervenção em caso de emergência	Permanente	Todos os funcionários

5.2.2 Exploração e utilização de instalações, equipamentos e sistemas de segurança

A exploração e a utilização das instalações e equipamentos técnicos, bem como dos equipamentos e sistemas de segurança serão efetuadas em total respeito pelas respetivas instruções de funcionamento e recomendações dos fabricantes e/ou instaladores, relevantes para a segurança, bem como as indicações da regulamentação, normas e regras de boa prática que lhes sejam aplicáveis.

A todos os funcionários envolvidos na referida exploração e a utilização receberão a informação dos respetivos procedimentos a cumprir nessa atividade e terão acessíveis para consulta os extratos dos respetivos manuais e instruções de operação relevantes para a segurança.

No que se refere à **instalação de energia elétrica** são cumpridos os seguintes procedimentos de exploração:

- Não serão utilizadas instalações elétricas provisórias;
- As tomadas não serão sobrecarregadas, só podendo em cada uma delas ser ligada uma ficha ou, apenas para as tomadas de parede, uma extensão do calibre adequado à tomada;
- Apenas serão utilizadas extensões, alimentando uma ou várias tomadas, normalizadas, dispostas de marcação CE e do calibre adequado a cada equipamento;
- Serão efetuadas rapidamente todas as reparações que se mostrem necessárias, não sendo permitidas reparações provisórias ou improvisadas.

No que se refere à **instalação de ventilação normal e tratamento de ar** são cumpridos os seguintes procedimentos de exploração:

- Não serão utilizadas ligações provisórias;
- Serão efetuadas rapidamente todas as reparações que se mostrem necessárias, não sendo permitidas reparações provisórias ou improvisadas.



No que se refere à **confeção de refeições** e à **evacuação de efluentes de combustão** são cumpridos os seguintes procedimentos constantes da instrução particular de segurança IP1 referente à cozinha e sala de preparação, constante do Anexo A9.

No Anexo A4 apresentam-se os procedimentos de exploração.

5.2.3 Procedimentos de prevenção

Para além dos procedimentos de exploração dos espaços, instalações, sistemas e equipamentos, anteriormente referidos, serão cumpridos os procedimentos de prevenção relativos aos diferentes riscos, nomeadamente os que constam nas instruções de segurança (ponto 6.4.2, pág. 33).

5.3 MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

5.3.1 Aspetos gerais

São estabelecidas rotinas de inspeção de segurança com periodicidade e objetivos bem definidos, destinadas a avaliar se as condições de segurança são mantidas, conforme previsto no programa de segurança da Escola.

Caso se verifique uma eventual falha ou degradação das condições de segurança estabelecidas, serão prontamente efetuadas as necessárias correções.

As ações de manutenção preventiva são essencialmente efetuadas por pessoal técnico de empresas especializadas, contratadas para o efeito.

A manutenção preventiva das instalações e equipamentos técnicos e dos equipamentos e sistemas de segurança será supervisionada sob a responsabilidade do Delegado de Segurança.

As ações a desenvolver processar-se-ão de forma sistemática, sendo sempre documentada qualquer intervenção (preventiva, curativa ou evolutiva) efetuada, conforme referido no ponto 5.6 deste Plano (registos de segurança – pág. 25).

As eventuais anomalias detetadas serão, imediatamente, solucionadas. Caso tal não seja possível, serão imediatamente comunicadas ao RS.

5.3.2 Conservação e manutenção de instalações e equipamentos técnicos

As ações de conservação e manutenção serão orientadas por listas de testes de verificação periódica, alinhadas com os respetivos calendários.

Estas ações cumprirão as recomendações dos respetivos fabricantes e/ou instaladores, relevantes para a segurança, bem como as indicações da regulamentação e normas que lhes são aplicáveis.

De entre as instalações e equipamentos abrangidos por esta atividade destacam-se os seguintes:

- Instalações elétricas, incluindo as de comunicações e de sinal;
- Instalações de gás combustível;
- Ascensor;



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
Plano de Prevenção

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 21

- Instalações de aquecimento, ventilação e condicionamento de ar.

As principais ações de controlo na conservação e manutenção das instalações e equipamentos técnicos são reproduzidos no Quadro 8.

Quadro 8 – Ações de controlo (Instalações e equipamentos técnicos)

Ações de controlo para garantir a operacionalidade e funcionalidade, em condições de segurança	Periodicidade máxima
Instalação elétrica – geral	Anual
Ascensores	Mensal
Instalações de gás combustível	Anual
Instalações de aquecimento, ventilação e condicionamento de ar – geral	Anual ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Algumas ações de verificação, limpeza e teste para certos componentes têm periodicidades mensais, trimestrais ou semestrais.

5.3.3 Conservação e manutenção de equipamentos e sistemas de segurança

Os procedimentos de conservação e manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança da Escola incluirão os respetivos calendários e as correspondentes listas de testes de verificação periódica, cobrindo nomeadamente:

- Fontes locais de alimentação de energia elétrica de emergência;
- Aparelhos de iluminação de emergência e de sinalização ativa de segurança;
- Instalações de deteção de incêndios e de gás combustível, incluindo respetivos meios de alarme e comandos;
- Sistemas de controlo de fumo;
- Meios de 1ª intervenção em caso de incêndio (extintores e rede de incêndios armada);

A conservação e manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança será regida pelos esquemas constantes na regulamentação e normas aplicáveis ou, na sua falta em recomendações dos respetivos fabricantes, sendo as principais ações de controlo reproduzidas no Quadro 9.

Quadro 9 – Ações de controlo (Equipamentos e sistemas de segurança)

Ações de controlo para garantir a operacionalidade e funcionalidade, em condições de segurança	Periodicidade máxima
Aparelhos de iluminação de emergência e de sinalização ativa de segurança	Mensal



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
Plano de Prevenção

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 22

Ações de inspeção e manutenção dos sistemas de deteção (incêndios e gás natural), bem como dos respetivos meios de alarme	Periodicidade máxima
Verificação rápida de que não existem avarias ou alterações físicas visíveis que impeçam a operação dos detetores e, se necessário, sua limpeza	Mensal
Verificação do estado das fontes de alimentação de energia elétrica dos sistemas (rede e baterias de acumuladores)	Semanal
Verificação integral da instalação com limpeza de todos os detetores, reajustes, testes à central e aos meios de alarme	Anual

Ações de inspeção e manutenção de extintores	Periodicidade máxima
Verificação rápida de que cada extintor está visível, acessível, sinalizado, pronto a atuar no local próprio, devidamente carregado, que o selo de segurança não foi violado e não existem avarias ou alterações físicas visíveis que impeçam a sua operação	Mensal
Manutenção por empresa especializada (conforme NP EN 4413), destinada a dar a máxima certeza de que cada extintor atuará, efetivamente, e em segurança.	Anual

Ações de inspeção e manutenção da RIA	Periodicidade máxima
Verificação rápida de que estão visíveis, acessíveis, sinalizados e prontos a atuar, bem como que não existem avarias ou alterações físicas visíveis (defeitos, corrosão, fuga, etc.) que impeçam a sua operação	Mensal
Revisão e ensaio geral (conforme NP EN 671-3), incluindo a colocação em funcionamento de cada carretel de incêndio	Anual

5.3.4 Modificações, alterações, eventos e trabalhos perigosos

A realização de operações de reparação, manutenção ou alteração em espaços, equipamentos ou instalações, que possam apresentar um risco agravado de incêndio, será permanentemente acompanhada.

São exemplo de alterações e modificações, mesmo que temporárias, que afetam a segurança, as seguintes:

- Aumento da lotação dos espaços;
- Alteração da ocupação dos espaços que implique a sua reclassificação à luz do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 22 de Novembro¹;

¹ Regime jurídico de SCIE



- Alteração dos revestimentos de tetos (incluindo tetos falsos), paredes ou pavimentos que viole as condições de reação ao fogo especificadas no Regulamento Técnico de SCIE;
- Redução do número ou da largura das vias de evacuação;
- Aumento das distâncias até se atingir uma saída;
- Alteração das características ou da acessibilidade a sistemas ou equipamentos de segurança tais como, os de deteção, alarme e alerta, 1ª intervenção (extintores e carretéis de incêndio), de apoio à intervenção dos bombeiros (bocas da coluna húmida), comandos de segurança ou de sinalização de segurança;
- Abertura de vãos de passagem ou criação de novas comunicações, horizontais ou verticais, que interfiram com os meios de compartimentação, isolamento e proteção inicialmente implementados;
- Cedência temporária a terceiros.

Todas as alterações e modificações referenciadas implicam a adoção de medidas de segurança distintas das atualmente existentes no edifício.

Assim, essas alterações ou modificações serão previamente apreciadas pelo Delegado de Segurança para se definirem as medidas de segurança adotadas para lhes fazer face. As alterações ou modificações e as referidas medidas de segurança devem ser previamente comunicadas ao Responsável de Segurança, para sua aprovação.

Os **trabalhos de conservação, manutenção, beneficiação, reparação ou alteração** que possam prejudicar a evacuação dos ocupantes de um dado espaço da Escola serão efetuados sempre que possível, fora dos períodos de utilização dos espaços cuja evacuação poderão afetar.

Se tal não for possível devem ser previstos meios alternativos para garantir a evacuação das pessoas, para além do reforço das condições de segurança nas áreas afetadas.

Todos os **trabalhos que envolvam substâncias, materiais, técnicas ou processos que agravem o risco de eclosão de incêndios ou de ocorrência de explosões**, nomeadamente, por devido à existência de chama nua, faíscas ou elementos incandescentes associados à presença de matérias inflamáveis, implicam a adoção de medidas adicionais, a definir previamente pelo delegado de segurança, destinadas a reforçar a segurança dos trabalhos, que estarão ativas durante todo o período em que aqueles decorrerem.

De entre as referidas medidas de reforço de segurança destacam-se as seguintes:

- Completo isolamento da área afetada e proibição de atividades de prestação de cuidados de saúde nessa área;
- Dotação suplementar de meios de 1ª intervenção, adequados aos riscos em presença e guarnecidos por elementos do serviço de segurança da Escola;
- Vigilância permanente durante os trabalhos, vistoria minuciosa, todos os dias, após a sua conclusão e, durante os períodos de inatividade, manutenção de rondas de vigilância com incidência na área afetada, de hora a hora.

Só após a obtenção da aprovação destas medidas por parte do RS é que deverão decorrer os referidos trabalhos.



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
Plano de Prevenção

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 24

5.3.5 Vigilância humana

Para além das inspeções sistemáticas de segurança, impõe-se uma vigilância permanente incidindo sobre a totalidade das instalações da Escola. Essas ações de vigilância contemplam os seguintes aspetos:

- Inspeção detalhada a todas as dependências do edifício para garantir a adequada disposição de produtos e equipamentos;
- Verificação permanente do cumprimento dos procedimentos de segurança (medidas de prevenção);
- Supervisão de quaisquer trabalhos não usuais², em especial os trabalhos de reparação que envolvam chama nua, outras fontes de calor ou afetem a praticabilidade de caminhos de evacuação, bem como o manuseamento de matérias perigosas.

As ações de vigilância contemplarão os aspetos indicados no Quadro 10.

Quadro 10 – Ações de vigilância

Ação	Periodicidade	Responsabilidade
Vigilância detalhada a todas as dependências do edifício para garantir a adequada disposição de produtos e equipamentos	Permanente	Todos os funcionários
Verificação do cumprimento dos procedimentos de segurança (medidas de prevenção)	Permanente	Todos os funcionários
Acompanhamento de eventuais visitantes do edifício	Permanente, durante as referidas visitas	Todos os funcionários envolvidos na visita
Supervisão de quaisquer trabalhos não usuais, em especial os trabalhos de reparação que envolvam chama nua, outras fontes de calor ou o manuseamento de matérias perigosas	Permanente, durante esses trabalhos	Todos os funcionários envolvidos na realização ou acompanhamento desses trabalhos

5.4 FORMAÇÃO EM SEGURANÇA

A formação é um fator crítico de sucesso da organização e gestão da segurança, pelo que abrangerá todos os funcionários e colaboradores da Escola.

Todo o pessoal deve ter conhecimento dos riscos de incêndio, entender as medidas preventivas e os procedimentos de intervenção em caso de incêndio ou de outra emergência.

As ações de formação, que constam do plano de formação apresentado no Anexo A5 do presente Plano, são dos seguintes tipos:

² Conforme mencionado no ponto 5.3.4. (página 22)



- Sensibilização para a segurança – geral (toda a comunidade escolar);
- Formação particular para os funcionários que, na sua atividade profissional normal, lidam com situações de maior risco de incêndio;
- Formação a todos os elementos que pertencem ao Serviço de Segurança e, em especial, aos que possuem atribuições específicas de intervenção em caso de emergência.

Essas ações serão, preferencialmente, realizadas por técnicos especializados, sob a supervisão do Delegado de Segurança.

5.5 REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE SIMULAÇÃO

O Plano de Emergência por mais bem concebido e elaborado que seja, perde todo o seu interesse se, de acordo com ele não forem realizados exercícios práticos, destinados a verificar periodicamente a sua operacionalidade e a interiorizar procedimentos. Os exercícios devem ser executados em função dos cenários mais prováveis.

Será realizado um exercício de simulação com periodicidade anual. De três em três anos os simulacros serão realizados com a colaboração dos Bombeiros e da Proteção Civil que, em conjunto com a Direção da Escola, definirão o cenário mais adequado.

A realização de exercícios de simulação de incêndio ou outras emergências, vulgarmente designados por “simulacros” tem diversas vantagens, com destaque para as seguintes:

- Treino do pessoal da Escola nos procedimentos de atuação em caso de emergência, complementando a formação ministrada;
- Teste do plano de segurança, em particular dos procedimentos de atuação estabelecidos para fazer face a situações de emergência;
- Teste da coordenação entre a organização de segurança da Escola e os bombeiros.

Os cenários idealizados para a realização destes exercícios de simulação serão o mais realista que for possível. Os primeiros serão simples, agravando-se a complexidade da situação à medida que a organização de segurança da Escola for evoluindo.

Serão nomeados observadores para, durante a realização do simulacro, monitorarem alguns parâmetros característicos da eficácia da atuação, a definir na fase de planeamento do exercício.

Desta forma poderá dispor-se de uma avaliação mais objetiva sobre a forma como os procedimentos foram cumpridos e sobre a sua eficácia, visando uma melhoria dos mesmos.

As linhas gerais da avaliação do simulacro e as medidas de atuação eventualmente a alterar deverão ser apresentadas numa (curta) reunião com os principais intervenientes e os observadores, para avaliação do exercício, a ter lugar tão próximo quanto possível da data da realização daquele.

5.6 DOCUMENTAÇÃO E REGISTOS DE SEGURANÇA

Será mantida na Escola a seguinte documentação de segurança:

- Plantas de segurança de todos os pisos dos edifícios da Escola (constam do Anexo A12):



Escola Secundária José Saramago - Mafra

Plano de Segurança

Plano de Prevenção

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 26

- Características de todos os sistemas e equipamentos de segurança instalados e respetivos manuais de exploração/utilização em Português e procedimentos de conservação e manutenção (de 1º nível), disponibilizados pelos respetivos fornecedores/instaladores/fabricantes;
- O presente Plano de Segurança, incluindo os seus anexos;
- Registos de segurança contra incêndio, referentes a:
 - Relatórios de vistoria, inspeção e fiscalização;
 - Relatórios de anomalias detetadas nas operações de inspeção, verificação, conservação ou manutenção de instalações e equipamentos técnicos do edifício, relevantes para a segurança;
 - Relação das ações de manutenção (preventiva, curativa e evolutiva) efetuadas nas instalações técnicas, relevantes para a segurança;
 - Relatórios de anomalias detetadas nas operações de inspeção, verificação, conservação ou manutenção de equipamentos e sistemas de segurança;
 - Relação de todas as ações de manutenção efetuadas nos equipamentos e sistemas de segurança;
 - Descrição sucinta das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados, com indicação das datas de início e conclusão;
 - Relatório das ocorrências relacionadas com a segurança em geral;
 - Cópias dos relatórios de intervenção das forças de socorro e de segurança;
 - Relatórios sucintos das ações de formação;
 - Relatórios sucintos dos exercícios de simulação.

Os modelos a adotar nos registos de segurança referidos constam do Anexo A6.

A documentação de segurança deve ser mantida permanentemente atualizada, sob a responsabilidade do Delegado de Segurança.

Os documentos que, eventualmente, venham a ter que ser atualizados (por exemplo este Plano de Segurança) possuirão um registo de versões.

Os exemplares de um documento que vier a ser substituído serão imediatamente retirados de circulação e destruídos. Para cada documento substituído apenas deverá subsistir um exemplar de cada uma das versões anteriores à que está em vigor, que serão mantidos em arquivo com a indicação de «obsoleto».

6 PLANO DE EMERGÊNCIA

6.1 ORGANIZAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

6.1.1 Aspetos gerais

A estrutura humana a seguir definida atendeu à dimensão do edifício, diversidade das instalações e equipamentos, ocupação humana dos diversos espaços e consequente evacuação.

Será adotada, no regime de exploração do edifício no período de ocupação normal (das 08h às 24h TDU), a estrutura organizativa representada na Figura 1.

O regime fora desse período está descrito no ponto 6.1.3. deste Plano.

6.1.2 1.ª Situação (08-24 h TDU)

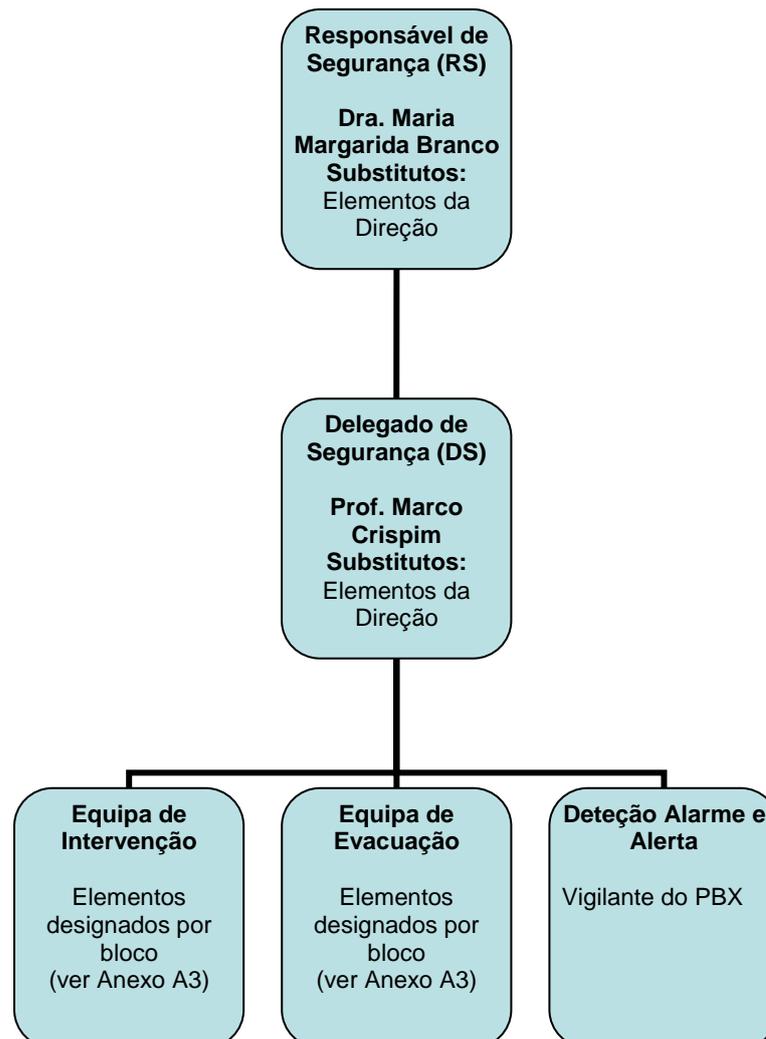


Figura 1 – Organização de emergência das 08-24 h TDU



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
Plano de Emergência

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 28

Na 1.^a situação (dias úteis das 08 às 24 horas) está presente a maioria dos funcionários da Escola, pelo que é possível constituir as seguintes chefias e grupos de atuação para reagir a uma situação de emergência:

- Responsável de segurança;
- Coordenador de piso ou bloco;
- Equipas de Intervenção.

A 1.^a intervenção, nesta situação, será garantida por qualquer funcionário que se encontre no local origem do alarme.

6.1.3 2.^a Situação (fora do horário normal)

Na 2.^a situação (dias úteis das 0 às 08 h e sábados, domingos e feriados das 00 às 24h e interrupções letivas das 20h às 8h), em princípio, não existem pessoas no edifício.

Sempre que nesta 2.^a situação decorra alguma atividade eventual (aluguer dos auditórios, atividade de formação externa, utilização do campo polidesportivo exterior por entidades externas ou em atividades extracurriculares ou manutenção) estará sempre presente na Escola um funcionário.

Tendo em consideração os pressupostos de permanência de profissionais e os diversos horários referidos neste Plano, o Responsável de Segurança estará apenas contactável pelo telefone.

6.2 ENTIDADES A CONTATAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Serão contactadas as seguintes entidades, conforme os riscos e ameaças:

- Bombeiros Voluntários de Mafra;
- GNR;
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Mafra;
- Centro de Orientação de Doentes de Urgência (CODU) de Lisboa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).

Os números de telefone de contato dessas entidades constam do Anexo A7.

6.3 PLANO DE ATUAÇÃO

6.3.1 Aspetos gerais

A Direção da Escola tem como objetivo em situação anormal, de perigo e de emergência, minimizar as eventuais consequências sobre as pessoas, os bens, o ambiente e a missão da Escola, através de uma adequada difusão do alarme e do alerta, de uma 1.^a intervenção para eventual controlo do sinistro, de um eficiente apoio à evacuação das pessoas das áreas sinistradas ou em risco, e da preparação da intervenção dos meios de socorro externos.

Em situação de emergência constituir-se-á a estrutura operacional definida no ponto 6.1., com o objetivo fundamental de garantir a coordenação de todas as ações necessárias para minimizar as consequências do incêndio e garantir a salvaguarda das pessoas presentes no edifício.

A prontidão em situação de emergência apoia-se:

- Na existência de sistema automático de deteção de incêndios (SADI);



- Na existência de locais equipados com equipamentos de extinção de incêndios, apropriados para a 1ª intervenção;
- Numa correta manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança existentes;
- Na existência de instruções de alarme para garantir uma rápida confirmação da situação e do alerta aos bombeiros e às forças de segurança exteriores;
- Na garantia de uma pronta intervenção, a realizar pela equipa de 1ª Intervenção, utilizando os extintores portáteis disponíveis no local;
- Apoio à intervenção dos meios de socorro externos aa Escola, que após a chegada intervirão no âmbito das atribuições próprias;
- Ponderação e decisão sobre a extensão da evacuação.

6.3.2 Plano de intervenção interna

Tem como objetivo definir os procedimentos a adotar para combater o sinistro e reduzir ao máximo as suas consequências até à chegada dos socorros externos. Assim, as ações de intervenção, na eventualidade de, por exemplo, ocorrer um incêndio, devem incidir sobre as seguintes fases:

- **Reconhecimento, Combate e Alarme Interno:** Qualquer pessoa que se aperceba de um foco de incêndio deve avisar imediatamente a Direção da Escola, recorrendo ao telefone (n.ºs 62, 37 ou 53). Deve, de seguida, verificar se existem pessoas em perigo, a fim de lhes ser prestado apoio, utilizando depois os meios de extinção disponíveis.

A Direção da Escola, responsável pela Segurança, deve certificar-se sobre a localização exata, extensão do sinistro e se há vítimas a socorrer. Em função das características e da dimensão da situação deve avisar os **coordenadores de piso**, acionar o alarme interno e alertar os bombeiros.

Os coordenadores de piso acionam as **equipas de evacuação e 1ª intervenção** que vão atuar em simultâneo, bem como as **equipas de corte de energia** e de **concentração e controlo**;

- **Evacuação:** Caso se confirme a necessidade de abandono das instalações, o chefe de segurança (ou substituto) deverá acionar o alarme interno (sinal sonoro de evacuação que pode ser acompanhado do toque manual intermitente), e a equipa de evacuação (constituída pelos Delegados de Turma, os “chefes de fila”, os Professores das turmas, os “cerra fila” e os “sinaleiros”), orienta os ocupantes para as saídas, encaminhando-os para o Ponto de Encontro. No Ponto de Encontro, o “cerra-fila” (professor) de cada turma deve organizá-las em fila indiana para uma rápida contagem dos seus elementos;
- **1ª Intervenção:** A equipa de 1ª intervenção deve utilizar de imediato os extintores e/ou redes de incêndio mais próximas do local do sinistro. Se não for possível controlar o foco de incêndio, deverá informar o coordenador de piso e abandonar o local;
- **Corte de energia:** De acordo com as instruções do coordenador de piso, as pessoas previamente designadas procedem ao corte geral ou a cortes parciais da energia elétrica e ao fecho das válvulas de gás;



Escola Secundária José Saramago - Mafra

Plano de Segurança

Plano de Emergência

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 30

- **Concentração e Controlo:** Esta equipa reúne as pessoas dispersas pela Escola e procede à conferência de toda a população que abandonou o edifício. Caso se verifique a existência de desaparecidos, deverão ser informados o chefe de segurança e os bombeiros. Os alunos não devem abandonar o Ponto de Encontro até instruções em contrário da equipa de concentração e controlo.
- **Informação e vigilância:** Ao ser acionado o alarme interno, esta equipa, de acordo com as instruções do chefe de segurança, deve dirigir-se para o portão de acesso à Escola, a fim de informar as equipas de socorro externo sobre as características e localização exata do sinistro e pessoas em perigo. Deve ainda, controlar e orientar a movimentação de pessoas e/ou veículos.

Mesmo que o incêndio tenha sido dominado pela intervenção dos ocupantes com os meios de combate disponíveis (extintores, mantas etc.), os bombeiros devem ser chamados para tomar conta da ocorrência e verificar se não há perigo de reativação do fogo.

Assim para além dos procedimentos acima referidos, compete à Direção da Escola determinar a reocupação das instalações, após indicação dos Bombeiros.

No caso da 1.ª Situação (08 - 24h TDU):

Se o alarme é de origem automática – na central da deteção de incêndio – o operador da Central (Posto de Segurança) contactará telefonicamente com o funcionário ou colaborador mais próximo do local origem do alarme, pedindo-lhe para fazer o reconhecimento imediato da situação, nomeadamente para confirmar a efetiva ocorrência de um incêndio.

Se o alarme for transmitido oralmente ou via telefone, o operador da receção considera-o confirmado, solicitando a identificação da pessoa que o contactou.

Caso se confirme o alarme, o operador cumpre os procedimentos específicos da situação em causa. Se não se confirmar o alarme, fará o relatório de alarme falso ou intempestivo.

Perante um alarme confirmado ou um acidente de difícil solução, imediata ou a curto prazo, o operador da receção informará com carácter prioritário, o Delegado de Segurança (ou o seu substituto).

No caso da 2.ª Situação (00-08 h TDU + 00-24 h SDF):

Durante os períodos em que ainda permaneça algum funcionário na receção, este cumprirá os procedimentos definidos para a 1ª situação.

Qualquer funcionário ou colaborador que se encontre no edifício neste período e que presencie um incêndio ou outra situação de emergência deve:

- Acionar o alarme, recorrendo ao botão de alarme mais próximo (pode utilizar o toque manual de forma intermitente como forma complementar para ser mais audível);
- Se existir público, garantir a sua evacuação conforme previsto nesse Plano;
- Procurar solucionar a situação, atuando em conformidade (nomeadamente recorrendo a um extintor – no caso de incêndio), mas sem correr riscos desnecessários;
- Após solucionar a situação ou, caso não o consiga fazer, dirigir-se para a receção e aguardar a chegada do responsável da segurança ou seu substituto.

6.3.3 Plano de evacuação

Este Plano de Evacuação assenta nos seguintes conceitos:

- O Responsável de Segurança decide sobre a necessidade da evacuação parcial ou total do edifício, face à situação de emergência concreta;
- A evacuação das pessoas processar-se-á sempre para o exterior do edifício através dos caminhos de evacuação existentes;
- No exterior existe um Ponto de Encontro para efeitos de controlo das pessoas evacuadas das várias zonas dos edifícios, com as localizações e áreas de influência representadas na Figura 2.



Figura 2 – Localização do ponto de Encontro

Assim, evacuação é decidida e ordenada, por norma, pela Direção da Escola (RS). Pode ser parcial, envolvendo apenas parte das instalações, já que uma evacuação geral poderá, não só ser desnecessária, como prejudicial ao desenvolvimento das operações de emergência.

Será nomeado em cada turma um “chefe de fila” e um substituto, escolhido de entre os alunos. Ao soar o sinal de alarme, o chefe de fila ou, na sua ausência, o substituto abrirá a porta da sala e seguirá à frente da turma ao longo de todo o percurso de evacuação até se



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
Plano de Emergência

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 32

atingir o Ponto de Encontro no exterior. Existirá um “cerra-fila”, normalmente o professor, que fechará a porta da sala de aula depois de se certificar da saída de todos os alunos.

Sempre que numa turma exista alguém com limitações na percepção da situação de emergência ou na capacidade de reação ou de evacuação do edifício, ser previamente designada a(s) pessoa(s) que apoiará(ão) a sua evacuação.

6.3.4 Apoio à intervenção externa

Feito o pedido de intervenção de forças externas (Bombeiros, etc.) o Delegado de Segurança ou seu substituto deslocar-se-á para a entrada principal da Escola para receber o responsável da força de socorro.

Após a sua receção, acompanhá-lo-á ao local da ocorrência ou ao Posto de segurança, para consultar outros elementos, conforme o tipo de ocorrência.

6.3.5 Reposição da normalidade

Resolvida a ocorrência o Delegado de Segurança fará uma reunião com as chefias das forças de socorro presentes, comunicando ao RS o fim da emergência.

De seguida mandará informar os elementos da equipa de intervenção do fim da emergência, pelo que as pessoas presentes no Ponto de Encontro poderão regressar aos seus locais de trabalho ou à sua sala de aula.

Após a situação de emergência estar solucionada desenvolver-se-ão ainda as seguintes atividades:

- Completar a evacuação de fumo, calor, gases de combustão ou outros efeitos da situação de emergência;
- Vistoriar todos os equipamentos e sistemas de segurança e recolocá-los em condições de operacionalidade;
- Retirar os materiais e equipamentos técnicos não danificados e proceder à sua recuperação;
- Limpar as instalações atingidas e efetuar as reparações necessárias;
- Investigar as causas da situação de emergência e avaliar as falhas no sistema de segurança que estiveram na sua origem;
- Avaliar como decorreram as operações de emergência;
- Efetuar as melhorias e adaptações neste Plano de Segurança, resultantes da avaliação efetuada.

O Delegado de Segurança terá a missão de elaborar um relatório com informação sobre a situação de emergência, atendendo às ações referidas, pessoas afetadas, prejuízos havidos, sectores inoperacionais, etc.

Conforme referido, este relatório constituirá um registo de segurança e será tratado como tal.



6.4 INSTRUÇÕES GERAIS, PARTICULARES E ESPECIAIS

6.4.1 Instruções gerais

Destinam-se a todos os elementos da comunidade escolar e devem ser afixadas junto das Plantas de Emergência e nas salas de aula, de modo a assegurar uma ampla divulgação.

Essas instruções compreendem as seguintes, que constam do Anexo A8.

- IG1 – Incêndio/Explosão
- IG2 – Sismo
- IG3 – Fuga de Gás
- IG4 – Evacuação

6.4.2 Instruções particulares

São relativas à segurança de locais que apresentam riscos específicos, tais como, laboratórios, cozinhas, termoacumuladores, quadro elétricos, devendo definir pormenorizadamente os procedimentos a adotar em situação de emergência.

Essas instruções compreendem as seguintes que constam do Anexo A9, e estão afixadas no interior dos respetivos locais, preferencialmente, junto da porta de acesso:

- IP 1 – Cozinha e sala de preparação
- IP 2 – Arquivos
- IP 3 – Casa das Caldeiras
- IP 4 – Laboratório de física e química
- IP 5 – Posto de segurança
- IP6 – Sala de servidores e polo técnico
- IP7 – Posto de Transformação
- IP8 – Serviços Administrativos

6.4.3 Instruções especiais

Dizem respeito ao pessoal encarregado de pôr em prática o plano de emergência até à chegada dos socorros externos, nomeadamente composição das equipas, nomes e tarefas, meios disponíveis e procedimentos a adotar. Essas instruções constam do Anexo A10.

6.5 PLANTAS DE EMERGÊNCIA

As plantas de emergência, elaboradas conforme NP 4386, destinam-se a informar os visitantes e os utentes do edifício de:

- O piso e a sua posição naquele;
- A localização dos equipamentos de 1.^a intervenção (extintores de incêndio, bocas de incêndio tipo carretel, botões de alarmes);
- Caminhos normais e alternativos de emergência;



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
Plano de Emergência

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 34

- Pontos de encontro, no exterior.

As plantas, representando a totalidade ou uma parte do piso, estão colocadas nos locais de maior concentração e passagem dos utentes (hall dos elevadores, receções de atendimento, etc.).

Estão executadas em material fotoluminescente, em formato A3 e contêm breves instruções, em português.

As plantas de emergência encontram-se no Anexo A11.



A1 SIGLAS

ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CODU	Centro de Orientação de Doentes Urgentes
IE	Instruções especiais
IG	Instruções gerais
IP	Instruções particulares
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
PSP	Polícia de Segurança Pública
PT	Posto de Transformação
RIA	Rede de incêndio armada
RS	Responsável de segurança
SADI	Sistema automático de deteção de incêndio
SCIE	Segurança contra incêndio em edifícios
TDA	Todos os dias do ano
TDU	Todos os dias úteis
UPS	Unidade de alimentação ininterrupta de energia elétrica (<i>uninterrupted power supply</i>)



A2 EFECTIVO

Indicam-se a seguir os valores do efetivo dos diferentes espaços da Escola José Saramago, calculados com base nas disposições do Regulamento Técnico de SCIE (Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro).

O efetivo total do edifício, conforme se indica nos Quadros:

Quadro A2-I
Cálculo do efetivo do Bloco A

Piso	Edifício A	Área (m ²)	Índice	Efetivo
P0	SASE	10,0	0,1	1
P0	Serviços administrativos	117,0	0,2	24
P0	Gabinete Chefe Serviços Administ.	23,0	0,1	3
P0	Gabinete	15,2	0,1	2
P0	Gabinete	18,5	0,1	2
P0	Sala ENES	15,0	0,1	2
P0	Sala servidor	3,5	0,03	1
P0	Papelaria/Reprografia público	31,0	0,6	19
P0	Papelaria/Reprografia	22,5	0,03	1
TOTAL				74

Piso	Edifício A	Área (m ²)	Índice	Efetivo
P1	Sala pausa docentes (*)	71,0	0,1	8
P1	Gabinete apoio EPA	14,0	0,2	3
P1	Gab. Atendimento Enc. Educação	6,0	0,1	1
P1	Gab. Atendimento Enc. Educação	6,0	0,1	1
P1	Sala diretores turma (*)	60,3	0,2	13
P1	Gabinete Presidente Cons. Geral	17,5	0,1	2
P1	Direção	86,0	0,1	9
P1	Gabinete Diretora	15,7	0,1	2
P1	Sala reuniões 1	30,0	0,6	18
P1	Sala reuniões 2	27,0	0,6	17
TOTAL				74
TOTAL EDIFÍCIO A				135

(*) Não conta para efetivo total da escola

Quadro A2-II

Cálculo do efetivo do Bloco B

Piso	Edifício B	Área (m ²)	Índice	Efetivo
P0	Gabinete Serv. Psicol. E Orientação	18,7	0,1	2
P0	Salas aula (#6)	281,3	0,6	173
TOTAL				175

Piso	Edifício B	Área (m ²)	Índice	Efetivo
P1	Depart. Expressões Cursos Prof.	24,5	0,1	3
P1	Sala TIC (#4)	188,1	0,6	114
TOTAL				117
TOTAL EDIFÍCIO B				292

Quadro A2-III

Cálculo do efetivo do Bloco C

Piso	Edifício C	Área (m ²)	Índice	Efetivo
P0	Salas aula (#5)	284,5	0,6	174
P0	Laboratório Foto	13,6	0,1	2
P0	Câmara escura	7,5	0,03	1
TOTAL				177

Piso	Edifício C	Área (m ²)	Índice	Efetivo
P1	Sala Aula (#7)	374,0	0,6	228
TOTAL				228
TOTAL EDIFÍCIO C				405

Quadro A2-IV

Cálculo do efetivo do Bloco D

Piso	Edifício D	Área (m ²)	Índice	Efetivo
P0	Salas aula (#6)	285,9	0,6	173
P0	Gabinete NEE	17,6	0,1	2
TOTAL				175

Piso	Edifício D	Área (m ²)	Índice	Efetivo
P1	Sala Aula (#8)	367,5	0,6	225
TOTAL				225
TOTAL EDIFÍCIO C				400

Quadro A2-V

Cálculo do efetivo do Bloco E

Piso	Edifício E	Área (m ²)	Índice	Efetivo
P0	Auditório (*)			88
P0	Sala aula expressão	46,0	0,6	28
P0	Sala Formadores CNO	36,4	0,6	22
P0	Gabinetes CNO	65,2	0,1	8
P0	Sala Pausa Pessoal Não Docente (**)	29,2	0,2	6
P0	Sala técnicos CNO	45,8	0,2	10
TOTAL				162

(*) Nº de lugares sentados

(**) Não conta para efetivo total da escola

Piso	Edifício E	Área (m ²)	Índice	Efetivo
P1	Sala de Aula (#6)	0,0	0,6	0
P1	Departamento CSH	48,0	0,2	10
P1	Gabinete Apoio Matemática	24,0	0,1	3
P1	Departamento Mat./Inf.	44,9	0,2	28
P1	Departamento Fís/Quim/Biol	44,9	0,2	9
P1	Departamento Línguas	48,0	0,2	10
TOTAL				60
TOTAL EDIFÍCIO E				222

(*) Nº de lugares sentados

(**) Não conta para efetivo total da escola

Quadro A2-VI

Cálculo do efetivo do Bloco F

Piso	Edifício F	Área (m ²)	Índice	Efetivo
P0	Refeitório (*)(**)	320,0		134
P0	Sala AE	24,0	0,1	3
P0	Sala Jornal	9,4	0,1	1
P0	Oficina Manutenção	15,8	0,03	1
P0	Sala Pausa Pessoal Não Docente (**)	29,2	0,2	6
P0	Copa	9,9	0,03	1
P0	Bar	7,3	0,03	1
P0	Sala Pessoal Refeitório (**)	10,8	0,1	2
P0	Cozinha	40,7	0,03	2
P0	Copa lixo	4,2	0,03	1
P0	Copa lavagem	11,3	0,03	1
TOTAL EDIFÍCIO F				11

(*) Nº de lugares sentados

(**) Não conta para efetivo total da escola



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
 Anexo A2 – Efetivo

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 39

Quadro A2-VII
 Cálculo do efetivo do Bloco G

Piso	Edifício G	Área (m ²)	Índice	Efetivo
P0	Sala Polivalente	48,5	0,6	30
P0	Biblioteca	233,0	0,2	47
P0	Gabinete	26,3	0,1	3
P0	Auditório	230,0	3	690
TOTAL				770

(*) Nº de lugares sentados

(**) Não conta para efetivo total da escola

Piso	Edifício G	Área (m ²)	Índice	Efetivo
P Int	Vestiário (#2)	24,8	0,1	3
TOTAL				3
Piso	Edifício G	Área (m ²)	Índice	Efetivo
P1	Sala espera Centro Formação	23,6	0,6	15
P1	Gabinete Diretora Centro Formação	12,0	0,2	3
P1	Sala Reuniões	25,0	0,2	5
P1	Laboratórios (#6)	535,0	0,2	109
P1	Sala Preparação Laboratorial (#3)	31,0	0,03	1
TOTAL				133
TOTAL EDIFÍCIO G				906

Quadro A2-VIII
 Cálculo do efetivo do Bloco H

Piso	Edifício H	Área (m ²)	Índice	Efetivo
P0	Balneário (#4)	73,4	0,3	24
P0	Sala Professores	30,3	0,2	7
P0	Portaria/Vigilante	7,7	0,03	1
TOTAL EDIFÍCIO H				32

Quadro A2-IX
 Cálculo do efetivo da Portaria

Piso	PORTARIA	Área (m ²)	Índice	Efetivo
P0	Receção	13,5	0,03	1
P0	Cozinha	4,0	0,03	1
TOTAL PORTARIA				2



A3 ESTRUTURA INTERNA DE SEGURANÇA

Função	Nome	Contacto (s)
RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA	Diretora (Margarida Branco)	62
Substitutos do RS	Subdiretora (Helena Ferreira)	37
	Adjuntos (Luiza Salvado e Marco Crispim)	53
DELEGADO DE SEGURANÇA	Marco Crispim	53

EQUIPA DE 1ª INTERVENÇÃO (Vigilantes)			
Zona	Nome	Substituto	Contacto (s)
Bloco A – R/C	Chefe Serv. Administr.	Assist. Técnico S. Admin.	32 (Subst. -31)
Bloco A – 1º andar	Um elemento da Direção	Assist. Operacional Bar Professores	62 / 37 / 53 (Subst. - 35)
Bloco B - R/C + 1º andar	Assist. Operacional Bl. B	Encarregada operacional	46 (Subst. - 42)
Bloco C - R/C + 1º andar	Assist. Operacional Bl. C	Assist. Operacional Bl. D	44 (Subst. - 45)
Bloco D - R/C + 1º andar	Assist. Operacional Bl. D	Assist. Operacional Bl. C	45 (Subst. - 44)
Bloco E - R/C + 1º andar	Assist. Operacional Bl. E	Assist. Operacional Copa	61
Bloco F (refeitório)	Assist. Operacional Bl. F	Assist. Operacional Bl. F	39
Bloco G (biblioteca) - R/C	Profª Bibliotecária	Assist. Operacional Bibl.	52
Bloco G (laboratórios) - 1º andar	Assist. Operacional Bl. G	Assist. Operacional Bl. G	40
Bloco H (balneários)	Assist. Operacional Bl. H	Assist. Operac. Portaria	81 (Subst. - 38)

EVACUAÇÃO			
Função	Nome	Substituto	Confirmação
Evacuação do Bloco A – 1º piso, incluindo salas de departamentos	Subdiretora ou Adjuntos	Adjuntos ou Subdiretora	Confirmação feita no ponto de encontro à diretora ou a um elemento da direção
Evacuação do Bloco A – R/ C	Chefe Serv. Administr.	Assist. Técnico S. Admin.	
Evacuação do Bloco B (R/C e 1º piso)	Assist. Operacional Bl. B	Encarregada operacional	
Evacuação do Bloco C (R/C e 1º piso)	Assist. Operacional Bl. C	Assist. Operacional Bl. D	
Evacuação do Bloco D (R/C e 1º piso)	Assist. Operacional Bl. D	Assist. Operacional Bl. C	
Evacuação do Bloco E (R/C e 1º piso)	Assist. Operacional Bl. E	Assist. Operacional Copa	
Evacuação do Bloco F	Assist. Operacional Bl. F	Assist. Operacional Bl. F	
Evacuação do Bloco G (R/C)	Profª Bibliotecária	Assist. Operacional Bibl.	
Evacuação do Bloco G (1º andar)	Assist Operacional Bl. G	Assist. Operacional Bl. G	
Evacuação do Bloco H	Assist. Operacional Bl. H	Assist. Operac. Portaria	

A4 PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

SIEMENS

Detecção de Incêndios Consola de Operação CT11 Instruções Rápidas

SITUAÇÃO DE ALARME		
AVISO		PROCEDIMENTO
1	 MENSAGEM "ALARME" ACESA E ACÚSTICO ACTIVO (TOQUE CONTÍNUO)	1  SUSPENDER ACÚSTICO
2	 MENSAGEM "ALARME" ACESA	2 IDENTIFICAR A ZONA EM ALARME
		4 PROCEDER DE ACORDO COM AS REGRAS DE EXPLORAÇÃO
3	INDICAÇÃO NO VÍDEO DA ZONA EM ALARME	5  REPOR SITUAÇÃO
		6  INTRODUZIR CÓDIGO + 

SITUAÇÃO DE AVARIA		
AVISO		PROCEDIMENTO
1	 LED AMARELO ACESO E ACÚSTICO ACTIVO INTERMITENTES	1  INTRODUZIR CÓDIGO + 
		2  SUSPENDER ACÚSTICO
2	 LED AMARELO ACESO	3 IDENTIFICAR A AVARIA
		4 PROCEDER DE ACORDO COM AS REGRAS DE EXPLORAÇÃO

NOTA: RESOLVIDA A AVARIA O SISTEMA É REPOSTO AUTOMATICAMENTE

REGISTAR TODAS AS OCORRÊNCIAS NO "CADERNO DE CONTROLO"

Siemens Building Technologies

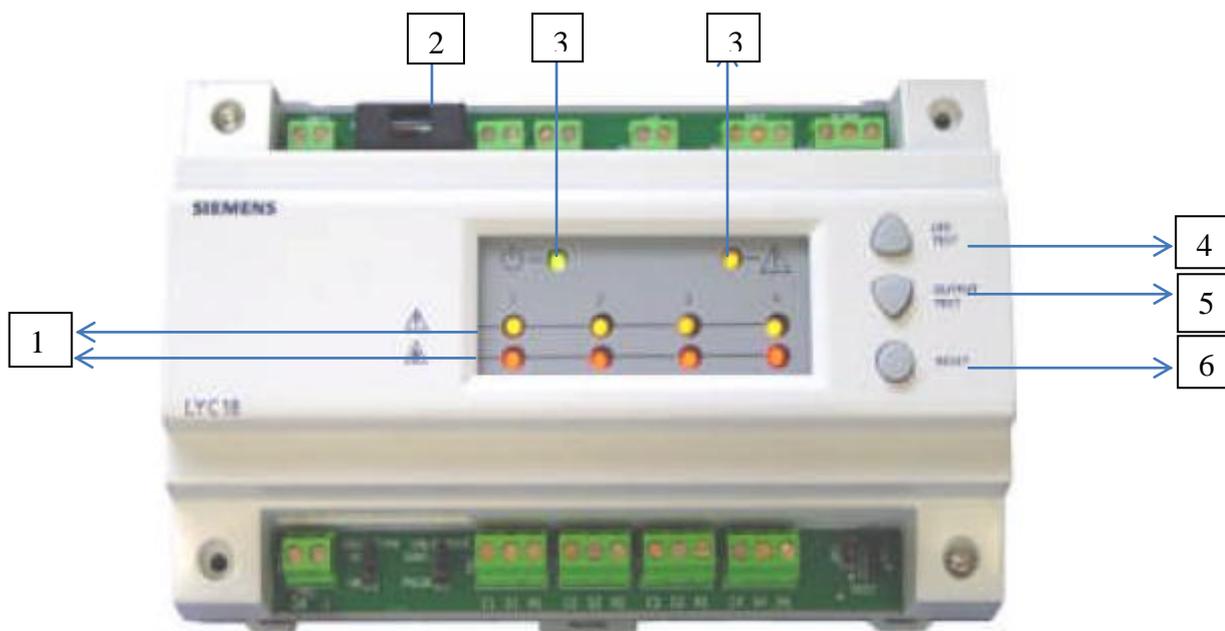
Siemens S.A.
 Rua Imã de Sá, 1
 Edifício 3, Piso 3
 2720-003 AVADOURA - Portugal
 Tel: +351 214 234 140
 Fax: +351 214 234 481

N.º Contribuinte 500 247 480
 Capital Social 70 000 000 euros
 CRICA Mat. N.º 8 820
 Alvará de Construção N.º 1 TCS (SUOPPI)

siemens@siemens.com
www.siemens.pt



Sistema de Alarme e Detecção de Gás Siemens LYC 18



Legenda:

- 1 – Led´s de indicação do estado dos sensores
- 2 – Fusível de proteção da bateria T3.15A
- 3 – Led de indicação do estado da unidade
- 4 – Botão de Teste Led´s
- 5 – Botão de Teste Saídas
- 6 – Botão RESET

Ler atentamente e guardar as seguintes instruções junto do aparelho para utilizações futuras do mesmo.

Botão de Teste de Led´s – acende temporariamente os LED'S para teste da operacionalidade

Botão de Teste Saídas – se premido durante 5 segundos, a partir de uma condição operacional normal, ativa temporariamente todas as saídas (válvula, retransmissão, besouro) para testar operações de intervenções regulares e sinais do aparelho.

Operacionalidade:

Em presença de concentrações de gases perigosos a LYC18 entra em fase de alarme de gás:

- Fecha a(s) electroválvula(s) do gás e evita que a(s) electroválvula(s) sejam abertas até que a ocorrência da fuga de gás seja validada;
- Ativa o LED do respetivo sensor na cor vermelha; ficando este a piscar;
- Ativa o besouro;
- Ativa os aparelhos auxiliares.



Depois de controlada a situação de alarme, a LYC 18 deverá ser submetida a “RESET” para voltar à operação normal:

- Premir o botão de RESET no painel; a LYC 18 fará as seguintes operações:
 - a) Torna possível a abertura manual da electroválvula de gás;
 - b) Desativa o piscar vermelho do LED, que muda para a situação normal;
 - c) Desativa o besouro.

A qualquer momento, começando na fase de operação normal, é possível ativar novamente a fase de TESTE premindo o botão RESET durante 5 segundos.

NOTA:

Voltar à fase de operação normal premindo o botão RESET só é possível se não existirem nenhuns alarmes ativos.



EXTINTOR CO₂ (2 ou 5 kg)			
INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • CONSULTAR O PRÓPRIO EQUIPAMENTO 		
PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ MANTER DISTÂNCIA RELATIVAMENTE AO FOCO DE INCÊNDIO ➤ JAMAIS VIRAR AS COSTAS AO FOGO ➤ ACCIONAR OS PROCEDIMENTOS INSTAURADOS 		
DESCRIÇÃO DE EVENTUAIS ALARMES	OS SELOS DE SEGURANÇA SÃO USUALMENTO VIOLADOS PELAS PESSOAS		
INDICADORES DE AVARIAS	<ul style="list-style-type: none"> • SELO SEGURANÇA VIOLADO E PESO DO EXTINTOR 		
Verificações periódicas	<i>Frequência</i>	X	O quê? Quem?
	Mensal	X	SELO DE SEGURANÇA E PESO PELO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA
	Anual	X	TUDO O EQUIPAMENTO POR EMPRESA ESPECIALIZADA CONFORME A NP4413:2006

EXTINTOR PÓ ABC DE 6KG (pressão permanente)			
INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • CONSULTAR O PRÓPRIO EQUIPAMENTO 		
PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ MANTER DISTÂNCIA RELATIVAMENTE AO FOCO DE INCÊNDIO ➤ JAMAIS VIRAR AS COSTAS AO FOGO ➤ ACCIONAR OS PROCEDIMENTOS INSTAURADOS 		
DESCRIÇÃO DE EVENTUAIS ALARMES	OS SELOS DE SEGURANÇA SÃO USUALMENTO VIOLADOS PELO PÚBLICO		
INDICADORES DE AVARIAS	<ul style="list-style-type: none"> • MANÓMETRO DESPRESSURIZADO E SELO SEGURANÇA VIOLADO 		
Verificações periódicas	<i>Frequência</i>	X	O quê? Quem?
	Mensal	X	MANÓMETRO E SELO DE SEGURANÇA PELO RESPONS. DE SEGURANÇA
	Anual	X	TUDO O EQUIPAMENTO POR EMPRESA ESPECIALIZADA CONFORME A NP4413:2006



Escola Secundária José Saramago - Mafra

Plano de Segurança

Anexo A4 – Procedimentos de Exploração de Sistemas e Equipamentos

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 45

CARRETEL COM CAIXA ou SEM CAIXA			
			
UTILIZAÇÃO:	PRIMEIRA INTERVENÇÃO NO COMBATE A INCÊNDIOS		
INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • CONSULTAR O PRÓPRIO EQUIPAMENTO 		
PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ MANTER DISTÂNCIA RELATIVAMENTE AO FOCO DE INCÊNDIO ➤ ACCIONAR OS PROCEDIMENTOS INSTAURADOS 		
DESCRIÇÃO DOS COMANDOS			
Comandos:	Descrição / Utilização		
INDICADORES DE AVARIAS	Porta carretel aberta, agulheta danificada ou destruída, componentes roubados, carretel danificado, válvula estragada, fuga de água ou mangueira a pingar, manómetro avariado, etc.		
Verificações periódicas	Frequência	X	O quê? Quem?
	Semanal		Aspeto geral do carretel. Limpeza do local
	Mensal	X	Manómetro e aspeto geral do carretel
	Anual	X	TUDO O EQUIPAMENTO POR EMPRESA ESPECIALIZADA



A5 PLANO DE FORMAÇÃO

1. Introdução

Os funcionários e colaboradores da Escola Secundária José Saramago - Mafra devem conhecer os riscos coletivos, entender as medidas de segurança adotadas e bem como a organização de segurança estabelecida para a Escola.

Por outro lado, os funcionários e colaboradores da Escola devem ser capazes de cumprir os procedimentos de natureza preventiva e os de intervenção em caso de emergência.

Só com uma adequada formação é possível limitar os riscos coletivos, em complemento às medidas de segurança já adotadas na Escola, garantindo a sua eficácia.

As ações de formação em segurança contra incêndio a concretizar pela Escola são as que se descrevem a seguir:

- **Sensibilização para a segurança**, dedicada a todos os funcionários e colaboradores;
- Formação para os funcionários e colaboradores que pertencem às equipas de segurança, em especial, aos que possuem atribuições específicas de intervenção em caso de emergência. (**Formação em segurança**).

2. Sensibilização para a Segurança

As ações de sensibilização para a segurança apresentarão, de modo ligeiro, os riscos coletivos das instalações da Escola e as principais medidas adotadas para lhes fazer face.

Os objetivos deste tipo de ação consistem em habilitar os destinatários com os conceitos e a informação base sobre as condições de segurança da Escola, de modo a permitir que fiquem aptos a:

- Identificar os principais riscos coletivos;
- Cumprir os procedimentos de prevenção;
- Entender as medidas físicas de segurança implementadas;
- Emitir o alarme e agir em caso de deteção ou de perceção de um incêndio ou de outra situação de emergência;
- Evacuar o edifício, em segurança, numa situação de emergência;
- Identificar os aspetos gerais da organização de segurança.

3. Formação em Segurança

As ações de formação em segurança são dedicadas aos funcionários e colaboradores da Escola que, possuem atribuições específicas de intervenção em caso de emergência ou que lidam com situações potencialmente de maior risco de incêndio.

Os objetivos deste tipo de ação consistem em habilitar os destinatários com o conhecimento dos procedimentos de atuação em caso de emergência, de modo a que fiquem aptos a cumprir as missões que lhe estão atribuídas nessa situação.

De entre os destinatários destacam-se os seguintes:

- Os que trabalham no Posto de Segurança (Central);
- Os que exercem funções de vigilância;



- Os das equipas de primeira intervenção;
- Os das equipas de evacuação.

As ações de formação em segurança, decorrentes das atribuições de cada colaborador face à sua intervenção em caso de emergência, englobam os seguintes temas:

- O Plano de Emergência;
- Procedimentos de alarme e alerta;
- Procedimentos de 1ª intervenção;
- Procedimentos de evacuação.

5. Considerações Finais

O Plano de Formação constante do presente Anexo só terá eficácia se forem atendidos os seguintes fatores críticos, determinantes do seu sucesso:

- O Plano será encarado como um todo, e constituído por ações de formação, intimamente relacionadas entre si, pelo que não será satisfatório o seu cumprimento parcial;
- O Responsável de Segurança da Escola está empenhado na concretização do Plano e, sobretudo na criação de condições que tornem atrativa a frequência das ações de formação;
- Para concretizar as ações previstas neste Plano, será escolhida uma ou mais entidades competentes e que tenham provas dadas em formação em segurança;
- Todas as ações de formação serão avaliadas pelo Delegado de Segurança, para garantir o cumprimento dos respetivos objetivos;
- A referida avaliação constará dos registos de segurança;
- Será efetuada uma nova ação de formação em segurança sempre que se verifique que existe um número significativo de funcionários ou colaboradores que dela necessitem;
- As ações constantes do Plano de Formação serão repetidas com uma frequência a definir para cada uma delas, assumindo um carácter de reciclagem para os que já as frequentaram no passado;
- Este Plano deve ser encarado como um documento dinâmico, portanto adaptável a novas condições de segurança da Escola, às conclusões que se retirarem dos exercícios de simulação (simulacros) ou a outras situações que impliquem a sua reformulação.



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
 Anexo A6 – Modelos para Registos de Segurança

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 48

A6 MODELOS PARA REGISTOS DE SEGURANÇA

Os registos de segurança a manter na Escola José Saramago são os seguintes:

- Relatórios de vistoria, inspeção e fiscalização;

(Os relatórios são elaborados pelas respetivas entidades)

Modelo a adotar:

Data	Atividade		Entidade	Nome	Função	Ref. ^a a Relatório a)	Observ.	Rubrica
	Vistoria	Inspeção						

a) Incluir a referência ao relatório de vistoria/inspeção a anexar.

- Relatórios de anomalias relacionadas com as instalações técnicas e com os equipamentos ou sistemas de segurança

Modelo a adotar:

Data	Instalação Equipamento a)	Local	Descrição sucinta	Data da resolução	Ref. ^a a Relatório b)	Rubrica

a) Identificar a instalação ou o equipamento (instalações técnicas de edifícios ou sistemas e equipamentos de segurança).

b) Incluir a referência ao relatório de reparação a anexar. Os relatórios incluirão a descrição, impacto, data da comunicação e data da resolução da anomalia.

- Relação das ações de manutenção efetuadas nas instalações técnicas, equipamentos ou sistemas de segurança

Modelo a adotar:

Data	Instalação Equipamento a)	Identificação da entidade (interna ou externa)		Ref. ^a a Relatório b)	Observações	Rubrica
		Entidade	Técnico			

a) Identificar a instalação ou o equipamento (instalações técnicas de edifícios ou sistemas e equipamentos de segurança).

b) Incluir a referência ao relatório de manutenção (preventiva, curativa ou evolutiva) a anexar.



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança

Anexo A6 – Modelos para Registos de Segurança

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 49

- Descrição das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados (a elaborar após autorização pelo Delegado de Segurança)

Modelo a adotar:

Data	Local ou instalação a)	Identificação da entidade executante (interna ou externa)		Ref. ^a a Autorização b)	Ref. ^a a Relatório c)	Observ.	Rubrica
		Entidade	Técnico Resp.				

a) Identificar os espaços ou a instalação objeto de modificação, alteração ou trabalho perigoso.

b) Incluir a referência ao documento de autorização da intervenção.

c) Incluir a referência ao relatório da intervenção.

- Relatório das ocorrências relacionadas com a segurança em geral (a elaborar pelo Delegado de Segurança)

Modelo a adotar:

Data	Hora	Ocorrência	Local	Ação subsequente			Rubrica
				Tipo de ação	Entidade	Respons.	

- Cópias dos relatórios de intervenção das forças de socorro e de segurança (a elaborar pelas respetivas entidades)

Modelo a adotar:

Data	Hora	Ocorrência	Local	Intervenção a)		Ref. ^a a Relatório b)	Observ.	Rubrica
				Entidade	Resps.			

a) Identificar as entidades externas intervenientes.

b) Incluir a referência ao relatório da intervenção.

- Relatórios das ações de formação

Modelo a adotar:

Data	Título da ação	Identificação da entidade formadora		Local da ação	N.º de formandos	Rubrica
		Entidade	Formador			



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
Anexo A6 – Modelos para Registos de Segurança

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 50

- Relatórios dos exercícios de simulação

Modelo a adotar para o registo dos exercícios:

Data	Hora	Cenário de emergência	Intervenção a)		Ref. ^a a Relatório b)	Observ.	Rubrica
			Entidade	Resps.			

a) Identificar as entidades externas intervenientes.

b) Incluir a referência ao relatório de simulação.

Modelo a adotar para relatório do exercício:

Data: _____ Hora: _____

1- Identificação do Cenário de Emergência

Incêndio Explosão Outro _____

2- Breve descrição:

.....

.....

3- O sinal de alarme foi reconhecido pelos ocupantes da Escola?

Sim Não

4- A evacuação dos edifícios foi efetuada com calma e ordem?

Sim Não

5- Os ocupantes reuniram-se todos no Ponto de Encontro respetivo?

Sim Não

6- Tempo de evacuação (decorrido entre o sinal de alarme e a chegada de todos os ocupantes ao Ponto de Encontro)? _____ minutos

7- Houve participação de entidades externas?

Sim Quais? Bombeiros GNR Proteção Civil

Não

8- Tempo decorrido entre o sinal de alarme e a chegada à Escola dos meios de socorro _____ minutos



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
Anexo A6 – Modelos para Registos de Segurança

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 51

9- Tempo decorrido entre o sinal de alarme e o fim do simulacro?

_____ minutos

10- Identificação dos observadores

11- Não conformidades, aspetos a melhorar e ações corretivas

Ref. ^a	Não conformidade / Aspeto a melhorar	Ação Corretiva	Responsável

12- Observações

O Responsável Segurança

O Delegado Segurança

A7 ENTIDADES A CONTATAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ENTIDADE		Nº TELEFONE
	NÚMERO EUROPEU DE EMERGÊNCIA	112
	BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA	261 812 100
	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE MAFRA	800 261 261 261 818 261
	INEM – CODU DE LISBOA	(Via 112)
	INTOXICAÇÕES – CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTI-VENENO	808 250 143
	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE MAFRA	261 810 430
	ÁGUA – PIQUETE EMERGÊNCIA	261 816 650
	ELECTRICIDADE – PIQUETE EMERGÊNCIA	800 506 506
	GÁS – PIQUETE EMERGÊNCIA	800 201 722 Lisboa Gás



A8 INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

Destinam-se à totalidade dos professores, funcionários, colaboradores e alunos da Escola e serão afixadas (na totalidade ou resumidas) em pontos estratégicos, em particular junto das entradas, ou incorporadas nas plantas de emergência, por forma a assegurar a sua ampla divulgação:

IG 1 - Incêndio

- Se sentir cheiro a queimado ou qualquer outro sinal que o faça suspeitar da existência de um incêndio, mesmo que não haja fumo nem chamas visíveis, deve acionar uma botoneira de alarme ou contactar o posto de segurança (n.º de telefone n.º 9);
- Se descobrir um incêndio proceda como referido no ponto anterior;
- Se souber atuar sobre o foco de incêndio, use o extintor portátil que se encontrar nas imediações e que seja adequado;
- Se não conseguir extinguir o fogo ou se verificar que há muito fumo acumulado, abandonar o local, baixando-se enquanto caminha, para evitar respirar o fumo;
- Se ficar preso num compartimento com fumo, deve manter-se junto ao solo, onde o ar é mais respirável. Se possível, abrir uma janela e assinalar a sua presença;
- Se tocar numa porta e estiver quente, não abrir. Deve procurar outra saída;
- Se ocorrer uma explosão, deve procurar sair, sem correr, pelo lado contrário àquele donde proveio o ruído. Podem ocorrer, a curto prazo, outras explosões;
- Dirija-se para o exterior, sem voltar para trás;
- Nunca utilize os elevadores. Desloque-se pelas escadas;
- Uma vez no exterior, dirija-se para o Ponto de Encontro.

IG 2 – Sismo

Caso ocorra um abalo sísmico, deve:

- Durante o abalo

- Manter a calma e acalmar as outras pessoas;
- Não sair do local;
- Procurar refúgio debaixo de mesas, junto de um pilar ou paredes-mestras, no canto da sala ou no vão da porta;
- Não se colocar sob estruturas suspensas ou junto a armários, estantes ou outros locais onde estejam materiais, produtos ou equipamentos armazenados em altura;
- Não correr;
- Não utilizar elevadores;
- Apagar os cigarros ou outras fontes de ignição;
- Desligar as máquinas e outros equipamentos elétricos;
- Afastar-se dos vidros;
- Usar somente o telefone para situações urgentes, para não sobrecarregar as linhas.



- Após o abalo sísmico

- Seguir as instruções do grupo de evacuação;
- Ajudar as pessoas que estiverem nervosas;
- Estar preparado para a existência de réplicas;
- Não passar onde houver fios elétricos soltos e não tocar em objetos metálicos que estejam em contato com eles;
- Dirija-se ao ponto de encontro, afastando-se de edifícios e de estruturas elevadas;
- Se alguém tiver sido vítima de acidente, deve contactar de imediato o posto de segurança (telefone n.º 9)

IG 3 – Fuga de gás

Caso sinta cheiro a gás ou se aperceba de uma fuga de gás combustível deve:

- Não fumar, não fazer lume, nem provocar faíscas;
- Se possível, apagar chamas;
- Não ligar nem desligar aparelhos elétricos das tomadas, nem interruptores;
- Abrir janelas e portas, se forem para o exterior;
- Abandone o espaço afetado acompanhado por todos os outros ocupantes, dirigindo-se para o exterior do edifício;
- Informar o Posto de Segurança recorrendo a um telefone fora do espaço afetado (telefone n.º 9);
- Seguir as instruções do grupo de 1ª intervenção.

IG 4 – Evacuação

Sinal de evacuação: sirenes do sistema de deteção de incêndios ou indicação verbal de pessoal qualificado da Escola. O que deve fazer quando ouvir o sinal de evacuação:

- Sair do local, seguindo as instruções da equipa de evacuação.
- Não correr.
- Não utilizar os elevadores.
- Auxiliar pessoas com limitações ou perturbadas;
- Não voltar atrás para recolher objetos pessoais ou outros;
- Dirigir-se ao Ponto de Encontro através da saída para o exterior mais próxima;
- Não regressar ao edifício afetado até que tal seja autorizado pelos responsáveis da Escola;
- Manter sempre a calma – Lembre-se que a Escola tem uma estrutura de prevenção e de intervenção bem organizada e apta a fazer face às situações de emergência;
- A sua saída do local vai permitir, a quem deve intervir, fazê-lo em toda a segurança para que a Escola ultrapasse rapidamente o incidente e retome a normalidade o mais cedo possível.



A9 INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA

IP 1 – Cozinha e sala de preparação

Medidas preventivas:

- Não ligar / desligar equipamentos não estando habilitado para tal;
- Não armazenar produtos combustíveis ou outros materiais não relacionados com a atividade da cozinha;
- Não colocar aerossóis ou quaisquer produtos combustíveis junto aos fogões e chapas de confeção;
- Manter o espaço limpo e devidamente sinalizado;
- Proceder à limpeza periódica dos filtros das hottes;
- Proceder à manutenção preventiva periódica, de acordo com o programa elaborado;
- Ao abandonar este local faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança, nomeadamente, garantir que estão desligados todos os equipamentos desnecessários. Fechar a válvula do gás combustível quando do fecho do serviço;
- Proceder a reparações ou novas instalações só por pessoal habilitado e com autorização do Delegado de Segurança e Responsável da Manutenção.

Se ocorrer um incêndio:

- Premir o botão de alarme mais próximo ou telefonar para o posto de segurança (telefone n.º 9);
- Fechar o gás na válvula de segurança da zona ou na de corte geral;
- Proceder ao corte da alimentação de energia elétrica nos quadros parciais;
- Utilizar a manta ignífuga ou o extintor instalado, de acordo com as instruções de atuação;
- Cortar a corrente elétrica no quadro parcial e relativo a esta área;
- Se não conseguir dominar a situação, fechar as portas e janelas e abandonar o local;
- As portas só deverão voltar a ser abertas por pessoal treinado para o efeito.

Se ocorrer uma fuga de gás

- Fechar a válvula de segurança da zona ou na de corte geral;
- Não fazer lume e procurar extinguir eventuais chamas;
- Não acionar nenhum interruptor;
- Abrir as portas e janelas, para o exterior;
- Abandonar o local;
- Comunicar o acidente ao Posto de Segurança (telefone n.º 9).



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança

Anexo A9 – Instruções Particulares de Segurança

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 56

IP 2 – Arquivo

Este local é de acesso restrito, só podendo nele entrar os funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores da Escola devidamente autorizados pelo RS ou pelo Delegado de Segurança. Quaisquer visitas de outras pessoas só poderão ocorrer pontualmente, mediante autorização casuística do RS ou do Delegado de Segurança e sempre acompanhadas por um funcionário ou colaborador autorizado.

Medidas preventivas:

- Não ligar / desligar nem operar equipamentos se não estiver habilitado para tal;
- Não armazenar produtos combustíveis ou outros materiais não relacionados com esta atividade;
- Manter o compartimento limpo e devidamente arrumado e sinalizado;
- Tomar as precauções especiais no armazenamento e manipulação de matérias perigosas, nomeadamente no que refere às inflamáveis, tóxicas e corrosivas e atenda, também, à incompatibilidade entre algumas delas;
- Não manter neste local matérias perigosas em quantidade superior ao necessário para uma semana de atividade;
- Transportar os produtos químicos sempre de modo seguro;
- Antes de manipular uma substância inflamável extinguir todas as chamas;
- Proceder à manutenção preventiva periódica, de acordo com o programa elaborado;
- Ao abandonar este local faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança, nomeadamente, garanta que estão desligados todos os equipamentos desnecessários;
- Proceder a alterações de armazenagem só por pessoal habilitado e com autorização do Responsável pelo armazém e do Delegado de Segurança.

Se ocorrer um incêndio:

- Premir o botão de alarme mais próximo ou telefonar para o posto de segurança (extensão n.º 9);
- Atuar sobre o foco de incêndio com o meio de extinção adequado recorrendo a um extintor, sem correr riscos;

Caso não consiga dominar a situação:

- Sem correr riscos retirar os produtos mais sensíveis ou de mais fácil combustão;



Escola Secundária José Saramago - Mafra

Plano de Segurança

Anexo A9 – Instruções Particulares de Segurança

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 57

- Fechar as portas e janelas. As portas só deverão voltar a ser abertas por pessoal treinado para o efeito;
- Proceder ao corte da alimentação de energia elétrica nos quadros parciais;
- Abandonar o local caminhando o mais baixo possível se houver invasão de fumo;
- Contatar de imediato o posto de segurança (extensão n.º 9);
- Aguardar pela equipa de segurança em local seguro próximo do local sinistrado.

IP 3 – Casas das Caldeiras

Esta casa das caldeiras é um local de acesso restrito, só podendo nela entrar os funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores da Escola devidamente autorizados pelo Delegado de Segurança ou responsável da manutenção. Quaisquer visitas de outras pessoas só poderão ocorrer pontualmente, mediante autorização casuísticas do Delegado de Segurança e sempre acompanhadas por um funcionário ou colaborador autorizado.

Medidas preventivas:

- Verificar onde se encontra a válvula de corte de gás à central e manter o seu acesso permanentemente desobstruído;
- Não ligar / desligar equipamentos não estando habilitado para tal;
- Manter a casa das caldeiras onde se encontra limpa;
- Não manter na casa das caldeiras nenhuns materiais equipamentos ou produtos para além dos indispensáveis para o seu funcionamento;
- Proceder à manutenção preventiva periódica, de acordo com o programa elaborado;
- Ao abandonar este local faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança;
- Proceder a reparações só por pessoal habilitado e com autorização do Delegado de Segurança ou do responsável pela manutenção.

Em caso de incêndio:

- Proceder ao corte da alimentação de gás combustível;
- Premir o botão de alarme mais próximo ou telefonar para o posto de segurança (extensão n.º 9);
- Atacar o incêndio com os extintores existentes no local sem correr riscos;
- Se não conseguir extinguir o incêndio, abandonar o local, fechar as portas;
- Proceder ao corte da alimentação de energia elétrica no quadro parcial;



Escola Secundária José Saramago - Mafra

Plano de Segurança

Anexo A9 – Instruções Particulares de Segurança

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 58

- As portas só deverão voltar a ser abertas por pessoal treinado para o efeito.

IP 4 – Laboratórios de Física e Química

Medidas preventivas:

- Se for aluno, não trabalhar neste local sem ser acompanhado por um docente ou por um funcionário da Escola;
- Tome as precauções especiais no armazenamento e manipulação das matérias perigosas, nomeadamente no que refere às inflamáveis, às tóxicas e às corrosivas e atenda, também, à incompatibilidade entre algumas delas. Não mantenha neste local matérias perigosas em quantidade superior ao necessário para dois dias de atividade; Transporte os produtos químicos sempre de modo seguro;
- Antes de manipular uma substância inflamável extinga todas as chamas;
- Verifique todos os equipamentos, de acordo com as instruções dos respetivos fabricantes, pelo menos, uma vez por mês;
- Faça verificar as instalações e equipamentos técnicos por profissionais habilitados e competentes, de acordo com as instruções dos respetivos fabricantes e pelo menos uma vez por ano;
- Promova a realização imediata das reparações necessárias, não as improvisando;
- Não utilize instalações elétricas provisórias;
- O espaço deve estar permanentemente limpo (evite a acumulação de lixo ou de desperdícios e efetue a sua remoção diária);
- Ao abandonar este local faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança, nomeadamente, garanta que estão desligados todos os equipamentos. Se existirem instalações de combustíveis, garanta que está cortada a sua alimentação.

Se ocorrer um incêndio neste local:

- Mantenha sempre a calma. Preste auxílio rápido e eficiente, em primeiro lugar às pessoas, nunca se colocando em perigo;
- Proceda imediatamente ao corte geral da alimentação de combustíveis e ao corte de energia elétrica no quadro parcial mais próximo;



Escola Secundária José Saramago - Mafra

Plano de Segurança

Anexo A9 – Instruções Particulares de Segurança

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 59

- Se possível, tentar extinguir o foco de incêndio utilizando o extintor mais próximo ou a manta ignífuga existente no laboratório. Tal só deve ser efetuado se souber atuar com ele e se o puder fazer de forma segura;
- Nunca utilize água sobre a instalação elétrica, mesmo com corte de energia; é sempre de admitir uma ligação accidental ou um erro no corte (usar extintores de Pó Químico ou CO₂ ou a manta ignífuga);
- Caso não consiga extinguir o foco de incêndio, abandone a sala, fechando a porta sem a trancar quando todos a tiverem abandonado;
- Avise imediatamente as pessoas que se encontram nas proximidades e pressione o botão de alarme de incêndio ou ligue para o Posto de Segurança (telefone n.º 9) – e dê a localização exata e a natureza do incêndio. Quanto mais precoce for o alarme, mais fácil será o combate ao fogo;
- Se for seguro, mantenha-se nas proximidades do local do incêndio para guiar o grupo de 1ª Intervenção da Escola, executando as ações de apoio que lhe forem solicitadas por esse grupo;
- Se não for seguro, abandone o edifício, cumprindo as instruções gerais de evacuação;

EM CASO DE INCÊNDIO NOUTRO LOCAL, ao ouvir o sinal de alarme

- Se for o docente ou técnico do laboratório, verifique rapidamente que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança, nomeadamente, garanta que estão desligados todos os equipamentos (incluindo a alimentação de combustíveis e de energia elétrica ao laboratório). Depois abandone o laboratório, fechando a porta sem a trancar, garantindo que todos os restantes ocupantes também o abandonaram;
- Abandone o edifício, cumprindo as instruções gerais de evacuação.

IP 5 – Posto de segurança

Este local é de acesso restrito, só podendo nele entrar os funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores da Escola devidamente autorizados pela Direção. Qualquer permanência de outras pessoas só poderá ocorrer pontualmente, mediante autorização casuística do Delegado de Segurança ou da Direção e sempre acompanhadas por um funcionário ou colaborador autorizado.

Medidas preventivas:



Escola Secundária José Saramago - Mafra

Plano de Segurança

Anexo A9 – Instruções Particulares de Segurança

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 60

- Não ligar / desligar equipamentos não estando habilitado para tal;
- Não armazenar produtos combustíveis ou outros materiais não relacionados com esta atividade;
- Manter o espaço limpo;
- Garantir o acesso a todos os equipamentos e comandos existentes, testando a sua operacionalidade quando entra ao serviço, de acordo com o programa elaborado;
- Colocar a central de deteção a operar no modo diurno, logo que entra ao serviço na receção;
- Se detetar uma avaria, comunicar de imediato esse facto ao Responsável de Manutenção e ao Delegado de Segurança;
- Não abandonar a receção, no horário de serviço, sem que exista alguém capacitado para a guarnecer;
- Proceder a reparações só por pessoal habilitado e com autorização do Delegado de Segurança.

Em caso de incêndio ou de aparecimento de fumo:

- Dar de imediato o alarme;
- Atacar o incêndio com os extintores existentes (de preferência de CO₂);
- Se não conseguir extinguir o incêndio tentar, pelo menos, circunscrevê-lo protegendo os restantes equipamentos da receção, sem correr riscos.

IP 6 – Sala de servidores e Pólo Técnico

Esta área técnica é um local de acesso restrito, só podendo nela entrar os funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores da Escola devidamente autorizados pelo Delegado de Segurança ou responsável da manutenção. Quaisquer visitas de outras pessoas só poderão ocorrer pontualmente, mediante autorização casuísticas do Delegado de Segurança e sempre acompanhadas por um funcionário ou colaborador autorizado.

Medidas preventivas:

- Não ligar / desligar equipamentos não estando habilitado para tal;
- Manter a área técnica onde se encontra limpa e devidamente sinalizada;
- Proceder à manutenção preventiva periódica, de acordo com o programa elaborado;
- Ao abandonar este local faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança;



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
Anexo A9 – Instruções Particulares de Segurança

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 61

- Proceder a reparações só por pessoal habilitado e com autorização do Delegado de Segurança ou do responsável pela manutenção da Consiste.

Em caso de incêndio:

- Premir o botão de alarme mais próximo ou telefonar para o posto de segurança (telefone n.º 9);
- Atacar o incêndio com os extintores existentes no local, (de preferência de CO₂), sem correr riscos;
- Nunca utilizar água ou outros agentes à base de água (espumas) sobre instalações elétricas;
- Se não conseguir extinguir o incêndio, abandonar o local, fechar as portas;
- Proceder ao corte da alimentação de energia elétrica nos quadros parciais;
- As portas só deverão voltar a ser abertas por pessoal treinado para o efeito.

IP 7 – Posto de transformação

Este Posto de Transformação é um local de acesso restrito, só podendo nela entrar os funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores da Escola devidamente autorizados pela Direção da Escola. Quaisquer visitas de outras pessoas só poderão ocorrer pontualmente, mediante autorização casuísticas da Direção da Escola e sempre acompanhadas por um funcionário ou colaborador autorizado.

Medidas preventivas:

- Não ligar / desligar equipamentos não estando habilitado para tal;
- Manter a área técnica onde se encontra limpa e devidamente sinalizada;
- Proceder à manutenção preventiva periódica, de acordo com o programa elaborado;
- Ao abandonar este local faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança;
- Proceder a reparações só por pessoal habilitado e com autorização da Direção da Escola.

Em caso de incêndio:

- Premir o botão de alarme mais próximo ou telefonar para o posto de segurança (telefone n.º 9);
- Atacar o incêndio com um extintor (preferencialmente de CO₂), sem correr riscos;
- Nunca utilizar água ou outros agentes à base de água (espumas) sobre instalações elétricas;



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança

Anexo A9 – Instruções Particulares de Segurança

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 62

- Se não conseguir extinguir o incêndio, abandonar o local, fechar as portas;
- A porta só deverá voltar a ser aberta por pessoal treinado para o efeito.

IP 8– Serviços administrativos

Medidas preventivas:

- Não armazenar produtos inflamáveis ou outros materiais não relacionados com esta atividade;
- Manter o espaço limpo e devidamente arrumado e sinalizado;
- Proceder à manutenção preventiva periódica, de acordo com o programa elaborado;
- Ao abandonar este local faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança, nomeadamente, garanta que estão desligados todos os equipamentos desnecessários.

Se ocorrer um incêndio:

- Premir o botão de alarme mais próximo ou telefonar para a Direção ou o posto de segurança (n.º de telefone 53/9);
- Atuar sobre o foco de incêndio com o meio de extinção adequado recorrendo a um extintor, sem correr riscos;

Caso não consiga dominar a situação:

- Fechar as portas e janelas. As portas só deverão voltar a ser abertas por pessoal treinado para o efeito;
- Proceder ao corte da alimentação de energia elétrica nos quadros parciais;
- Abandonar o local caminhando o mais baixo possível se houver invasão de fumo;
- Contatar de imediato à Direção ou ao posto de segurança (n.º de telefone 53/9);
- Aguardar pela equipa de segurança em local seguro próximo do local sinistrado.



A10 INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA

IE 1 – Ameaça de bomba

Se receber uma chamada telefónica com ameaça de bomba, deve:

- Manter a calma e responder ao interlocutor com a habitual cortesia que utiliza nas chamadas telefónicas;
- Anotar o grupo data-hora da ocorrência;
- Perguntar:
 - Onde está colocada a bomba;
 - Quando vai rebentar;
 - Qual é o aspeto exterior do volume;
 - Que tamanho tem;
 - Qual o tipo (explosiva ou incendiária);
 - Qual a razão da sua colocação;
 - Se pode ser desativada;
- Procurar colher elementos que permitam posterior identificação do seu interlocutor, verificando se:
 - Homem/mulher, adulto/jovem, idade aproximada;
 - Voz: alta, baixa, normal, disfarçada, rouca;
 - Fala: rápida, lenta distinta, distorcida, a gaguejar, nasal, embriagada;
 - Linguagem: boa, má, abusiva, obscena;
 - Sotaque: estrangeiro, regional, disfarçado;
 - Estado de espírito: calmo, zangado, risonho, racional, irracional, coerente, incoerente, emocionado, embriagado;
- Pedir para o interlocutor repetir, alegando não estar a ouvir bem;
- Manter o interlocutor a falar o máximo de tempo possível;
- Tentar identificar ruídos:
 - Escritório, oficina;
 - Ruídos de trânsito, comboios, aviões;
 - Pessoas, animais;
 - Risos, festa, confusão, silêncio;
 - Quando desligar o telefone, contactar, de imediato, o Delegado de Segurança, fornecendo toda a informação de que dispõe;
- Não espalhar a notícia para não causar pânico.



Escola Secundária José Saramago - Mafra
Plano de Segurança
 Anexo A10 – Instruções Especiais de Segurança

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 64

Impresso para preenchimento por quem recebe a chamada com ameaça de bomba

PERMANEÇA TRANQUILO

TENTE ESTIMULAR O MAIS POSSÍVEL A CONVERSA PARA CONSEGUIR O MAIOR NÚMERO DE DADOS.

ANOTE AS RESPOSTAS, ASSIM COMO AS SUAS IMPRESSÕES, DE ACORDO COM A SEGUINTE FICHA.

PERGUNTAR:	IMPRESSÕES SOBRE O INTERLOCUTOR	
QUANDO SERÁ A EXPLOSÃO?	SEXO:	
ONDE SERÁ A EXPLOSÃO?	IDADE ESTIMADA:	
QUE TIPO DE BOMBA É?	CARACTERÍSTICAS DA VOZ:	
	CALMA	INCOERENTE
	ENFADADA	SÉRIA
OUTRAS POSSÍVEIS PERGUNTAS:	EXCITADA	SARCÁSTICA
FOI VOCÊ QUE PÔS A BOMBA?	DEPRECIATIVA	TROCISTA
PORQUE A PÔS?	ALCOOLIZADO	ALEGRE
PORQUE É QUE ESTÁ A TELEFONAR?	AUTORITÁRIA	ZOMBATIVA
COMO É QUE NOS PODEMOS LIVRAR DA AMEAÇA?	MEDROSA	DOLOROSA
	NERVOSA	NASAL
PALAVRAS EXATAS DA AMEAÇA	CONFUSA	GAGA
	VACILANTE	CANSADA
	MONÓTONA	COM SOTAQUE. QUAL?
	SUSSURRANTE	
	HESITANTE	FAMILIAR. PARECIA-SE COM A DO/A
	ENTRECORTADA	
CONTRA QUEM É A AMEAÇA	MODO DE FALAR	
	EMPREGO DE MODISMOS	VULGAR
	PALAVRAS REGIONAIS	EDUCADA
DURAÇÃO DA CHAMADA	PALAVRAS QUE MAIS EMPREGA	RÁPIDA
	BOA OU MÁ PRONUNCIÇÃO	LENTA
NOME DO RECEPTOR DA CHAMADA		NORMAL
	RUÍDOS DE FUNDO	
DATA:	SILENCIOSO	VENTILADORES
HORA:	RUA	CABINA TELEFÓNICA
NOTAS:	BUZINAS, APITOS, CAMPAINHAS	CHUVA
	MÚSICA	PASSOS
	NORMAIS DE UMA CASA	ANIMAIS
	DE AR CONDICIONADO	VEÍCULOS. QUAIS?
	DE MULTIDÕES	MÁQUINAS
	CONSTRUÇÃO	PANCADAS
	ECOS	VENTO
	TROVOADA	OUTROS RUÍDOS



IE 2 – Alerta – Operadores do Posto de Segurança

O alerta aos bombeiros (Bombeiros Voluntários de Mafra) será dado imediatamente após o acionamento do Plano de Emergência ou por determinação do Diretor de Emergência.

Este alerta será simples e claro, de modo a prestar o máximo de informações aos bombeiros. Os procedimentos a cumprir são os seguintes:

- Identificar-se de imediato – «Escola José Saramago, em Mafra, fala ... (indique o seu nome) ...»;
- Indicar a morada exata da Escola certificando-se que os bombeiros conhecem perfeitamente a sua localização. Caso não conheçam, forneça, com precisão, todos os detalhes sobre a localização e, se necessário, orientações sobre o melhor caminho para lá chegar;
- Descrever com precisão o tipo de ocorrência. Fornecer todas as informações sobre o tipo de acidente, em especial se há vítimas, seu estado e número, bem como sobre a extensão e gravidade do incêndio. Deve também informar a localização do incêndio no edifício (pisos e tipo de local afetado) e eventuais dificuldades de evacuação dos ocupantes;
- Prestar todas as informações que os bombeiros solicitem e esclarecer todas as suas dúvidas;
- Fornecer o número do telefone que está a utilizar, mesmo se os bombeiros, que o costumam pedir, o não façam;
- Manter sempre a calma e falar pausadamente durante toda a chamada;
- Quando terminar a chamada, desligar o telefone e aguardar junto a ele, pois os bombeiros costumam confirmar a chamada e, eventualmente, solicitar mais informações nessa altura.

IE 3 – Evacuação – Todas as equipas

A evacuação dos espaços do edifício será orientada por, pelo menos, dois elementos para cada piso – guia e cerra-fila – que cumprirão os procedimentos a seguir indicados.

O cerra-fila terá ainda a responsabilidade de verificar da total evacuação do piso.

O Plano de Evacuação, em princípio parcial, deve ser acionado quando o Diretor de Emergência, ou o seu substituto na direção das operações, constatar da sua necessidade e devem ter-se em conta as seguintes recomendações:



Escola Secundária José Saramago - Mafra Plano de Segurança

Anexo A10 – Instruções Especiais de Segurança

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 66

- Todas as pessoas presentes na área afetada devem ser encaminhadas para o exterior, pelas saídas mais próximas, orientando-se o tráfego segundo as vias evacuação utilizáveis (corredores e escadas), nunca recorrendo aos elevadores;
- Essa deslocação deve ser efetuada com ordem, calma e rapidez;
- O Grupo de Evacuação deve tomar todas as medidas para evitar o pânico, apoiando e tranquilizando as pessoas em evacuação e, caso se desencadeie uma situação de pânico, acalmar os mais descontrolados;
- Evitar aglomerações, pois aumentam o pânico. Quando existam, devem constituir-se grupos de menos de 20 pessoas;
- A evacuação deve ser orientada para espaços amplos ao ar livre e daí para o Ponto de Encontro no exterior;
- Uma vez no Ponto de Encontro, as pessoas evacuadas devem ser acompanhadas permanentemente nesse local por, pelo menos, um elemento do G E, que atuará como responsável desse local;
- O elemento do G E que é responsável pelo Ponto de Encontro deve:
 - ◆ Certificar-se da saída de todos os ocupantes;
 - ◆ Não permitir o regresso ao local sinistrado.

Os alunos ou outras pessoas que possuam alguma incapacidade que os impeça de evacuar o edifício pelos seus próprios meios serão apoiados nessa evacuação pelos seus colegas, professores ou outros funcionários da Escola, assumindo o docente, também nesse caso, o controlo dessa evacuação.

No caso das condições do incêndio impossibilitarem a evacuação em segurança de um dado espaço, o docente deve assumir a liderança do grupo de alunos e cumprir os procedimentos aplicáveis.

Impossibilidade de evacuação de um grupo de pessoas

Caso se verifique ser impossível a evacuação de um dado grupo de pessoas por as condições do incêndio o não permitirem, pelo menos um dos elementos do Grupo de Evacuação deve manter-se junto desse grupo de pessoas na sala onde se encontra ou na sua vizinhança. Esse elemento do Grupo de Evacuação deve proceder da seguinte forma:

- Acalmar a pessoas em causa e mantê-las estáveis;
- Fechar (sem trancar) e calafetar a(s) porta(s) de comunicação entre o local em que se encontram e os locais afetados pelo incêndio e suas manifestações (chamas, fumo ou gases de combustão);
- Se possível, comunicar (por telefone) à receção a existência de um grupo de pessoas impossibilitada de evacuar o edifício, indicando a sua localização exata e o seu número. Deve também ser pedido para, periodicamente (cinco em cinco minutos, no máximo), ser feito um contato telefónico entre a receção e esse local;
- Se possível, sinalizar para o exterior a presença de pessoas em dificuldade de evacuação recorrendo às janelas do local onde se encontram.



Escola Secundária José Saramago - Mafra

Plano de Segurança

Anexo A10 – Instruções Especiais de Segurança

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 67

Comprovação da evacuação total do edifício

Deve ser comprovado que não existem pessoas no edifício para as quais foi dada ordem de evacuação, exceto as pertencentes à equipa de segurança do estabelecimento por via das atividades que lhes compete realizar em situação de emergência e apenas caso seja considerado que a sua permanência não põe em risco a sua segurança física.

Essa comprovação é efetuada, essencialmente, pelos seguintes dois processos:

- Análise, em cada Ponto de Encontro, se todas as pessoas das áreas afetadas efetivamente evacuaram o edifício, método que não dá garantias de ser totalmente seguro, dado o tipo de ocupação dos espaços do estabelecimento;
- Busca em cada piso/Zona, caso seja seguro, efetuada pela equipa de evacuação desse piso/Zona, que complementa o método anterior. Devem ser inspecionados todos os espaços (salas de aula, laboratórios, salas de professores, locais administrativos, compartimentos técnicos, instalações sanitárias, etc.) mesmo que tenham as portas trancadas, abrindo-as com a chave de emergência. A inspeção desses locais deve ser efetuada de forma sistemática e o mais detalhadamente que for possível. No caso do piso do incêndio, antes de abrir uma porta deve-se apalpá-la com a palma da mão para detetar a existência de fogo no seu interior.

IE 4 – Evacuação – Professores

Os professores que estejam a ministrar uma aula ou outra atividade letiva equivalente, na altura do alarme de incêndio, assumem a responsabilidade por todos os alunos que estão a participar nessa atividade.

Assim, para além do cumprimento das instruções de segurança (gerais e particulares) constantes destes Plano, esses docentes devem, face a um alarme de incêndio:

- Manter a calma em todos os alunos e assumir uma posição de liderança na sua evacuação;
- Apoiar a evacuação, rápida, ordeira e segura dos alunos para o exterior, pelas saídas mais próximas, orientando-os segundo as vias de evacuação utilizáveis (corredores e escadas), nunca recorrendo aos elevadores;
- Os alunos deslocar-se-ão em grupo, ocupando o docente a posição de cerra-fila, para garantir que não fica ninguém no interior do edifício;
- Uma vez no exterior todo o grupo se encaminhará para o Ponto de Encontro, onde se manterá coeso;
- O docente, no Ponto de Encontro, apoiará os elementos do Grupo de evacuação do estabelecimento, que aí se encontram, no cumprimento da sua missão.

IE 4 – Utilização de meios de 1ª intervenção

Instruções de utilização de um extintor

- 1 - Retirar o selo ou cavilha de segurança
- 2 - Aproximar-se do foco de incêndio com cautela
- 3 - Pressione a alavanca e apontar o jato para a base das chamas



- 4 - Em combustíveis líquidos reduza o jato, evitando que o combustível se espalhe
- 5 - Certifique-se que tem o vento pelas costas



- 5 - Se for necessário peça ajuda a outro (s) colega (s)



- 7 - Não abandone o local sem a certeza da extinção do foco de incêndio



- 8 - Não volte a pendurar um extintor depois de utilizado





Escola Secundária José Saramago - Mafra

Plano de Segurança

Anexo A11 – Plantas de Emergência

Versão: 2

DATA: 2012-11-20

Pág. 69

A11 PLANTAS DE EMERGÊNCIA

Este Anexo contém os modelos das plantas de emergência que se encontram afixadas na Escola.

As plantas afixadas têm a dimensão mínima A3, conforme NP 4386.



A12 PLANTAS DE SEGURANÇA

Este Anexo contém as plantas da Escola, à escala de 1:100 com a representação, recorrendo à simbologia constante das normas portuguesas, dos seguintes aspetos:

- Classificação de risco e efetivo previsto para cada local, de acordo com o disposto no Regime Jurídico de SCIE;
- Vias horizontais e verticais de evacuação;
- Localização de todos os dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio.